

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL E O ORÇAMENTO
PÚBLICO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE
GOIÁS

THAYRONE WHARLEY FRANCO NOLETO
Discente

Goiânia/2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL E O ORÇAMENTO
PÚBLICO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE
GOIÁS

THAYRONE WHARLEY FRANCO NOLETO

Discente

VICENTE DA ROCHA SOARES FERREIRA

Professor Orientador

Trabalho de conclusão de curso apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas FACE da Universidade Federal de Goiás – UFG, sob a orientação do Prof. Ms. Vicente da Rocha Soares Ferreira.

Goiânia/2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFGá

N791a Noieto, Thayrone Wharley Franco.
Análise da Integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Público na Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás [manuscrito] / Thayrone Wharley Franco Noieto. - 2013.
91 f. : il., figs., tabs.

Orientador: Prof. Ms. Vicente da Rocha Soares.
Monografia (Graduação) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 2013.
Bibliografia.
Inclui lista de tabelas e figuras.

1. Plano plurianual. 2. Orçamento público. 3. Administração pública. 4. Gestão pública. I. Título.

CDU: 35.073.52



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Sistema de Bibliotecas - Biblioteca Central
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia
Campus Samambaia – Caixa Postal 411 74001-970 Goiânia-GO
Fone (62) 3521-1183. Fax (62) 3521-1396

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS
MONOGRAFIAS
ELETRÔNICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DE MONOGRAFIAS
DA UFG – RIUFG**

1. Identificação do material bibliográfico monografia:

Graduação Especialização

2. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso

Autor (a):	Thayrone Wharley Franco Noletto
E-mail:	Thayrone.franconoleto@gmail.com
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Título:	Análise da Integração entre o Plano Plurianual e Orçamento Público na Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás
Palavras-chave:	Plano Plurianual, Orçamento Público, Administração Pública, Gestão Pública, Eficiência Pública.
Título em outra língua:	Analysis of Integration between the Multi-Year Plan and Budget in the Industry and Commerce Department of the State of Goiás
Palavras-chave em outra língua:	Multiyear Plan, Public Budgeting, Public Administration, Public Management, Public Efficiency.
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	17 de dezembro de 2013
Graduação/Curso Especialização:	Administração
Orientador:	Vicente da Rocha Soares Ferreira

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

- Declara que o documento em questão é seu trabalho original, e que detém prerrogativa de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- Se o documento em questão contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Federal de Goiás os direitos requeridos por esta licença, e que esse material

cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento em questão.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos do autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade Federal de Goiás a disponibilizar a obra, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional de Monografias da UFG (RIUFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data, sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra? () Sim (X) Não

Permitir modificações em sua obra?


(X) Sim

() Sim, contando que outros compartilhem pela mesma licença .

() Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local e data: Goiânia, 18 de dezembro de 2013

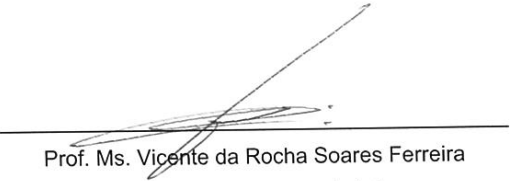

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Termo de Aprovação

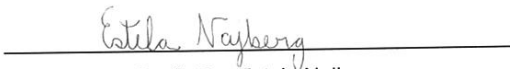
**ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL E O
ORÇAMENTO PÚBLICO NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DO ESTADO DE GOIÁS**

THAYRONE WHARLEY FRANCO NOLETO

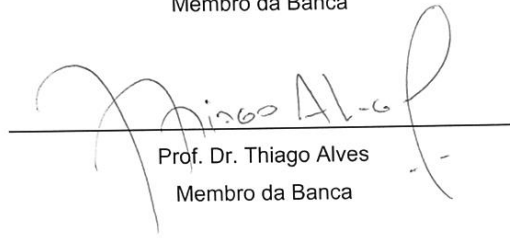
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para obtenção do título de Bacharel em Administração pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE da Universidade Federal de Goiás – UFG, sob a orientação do Prof. Ms. Vicente da Rocha Soares Ferreira



Prof. Ms. Vicente da Rocha Soares Ferreira
Professor(a) Orientador(a)



Prof.ª Dra Estela Najberg
Membro da Banca



Prof. Dr. Thiago Alves
Membro da Banca

Dedico aos meus pais, que tanto se dedicaram e abdicaram para que eu pudesse chegar até aqui.

"Depois de escalar uma grande montanha se descobre que existem muitas outras montanhas para escalar"

(Nelson Mandela, 1994).

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira, por sua paciência, dedicação e motivação na construção deste trabalho e por sua visão empreendedora, cidadã e crítica em relação à Administração Pública que despertou em mim a crença na possibilidade de um país melhor por meio do estudo e aplicação dos princípios adequados da Administração na Gestão Pública, fatores que me motivaram na realização deste trabalho

Ao Prof. Candido Vieira Borges Júnior, pela primeira oportunidade de contato com a pesquisa acadêmica e por sua paciência e dedicação em minhas primeiras lições sobre como fazer pesquisa.

A todos aqueles que de alguma forma contribuíram positivamente para este momento.

RESUMO

Atualmente, o Planejamento Público é regido por três principais ferramentas, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, as quais, por força de Lei, deverão interagir e serem integradas a fim de atingirem os objetivos de Estado e de Governo. A Execução do Orçamento é uma forma de mensurar em que grau ocorre a interorganizabilidade entre essas ferramentas, uma vez que o Orçamento exprime, em termos financeiros, os objetivos expressos no Planejamento Público (PPA). Este trabalho pretende investigar como se relacionam o Plano Plurianual e o Orçamento Público no alcance das metas e objetivos de um órgão de Governo, medido a partir da eficiência alcançada na Execução Orçamentária de Programas. Foi analisada a eficiência na Execução Orçamentária dos Programas sob responsabilidade de uma Secretaria de Governo nos anos de 2008 a 2011, período total de vigência do PPA correspondente. Verificou-se que todos os Programas apresentam níveis de eficiência da Execução Orçamentária insatisfatórios. Conclui-se que as ferramentas de Planejamento e Orçamento Público não possuem a interorganizabilidade e interação em grau satisfatório, conforme determina a legislação e se observa na literatura. Os dados encontrados demonstram que ainda existe bastante a se evoluir para que estas ferramentas empregadas na gestão pública sejam efetivamente integradas e eficientes.

Palavras-chave: Plano Plurianual, Orçamento Público, Administração Pública, Gestão Pública, Eficiência Pública.

ABSTRACT

Currently, the Public Planning is governed by three main tools, the Multi-Year Plan, the Budget Guidelines Law and the Annual Budget Law, which, under law , must interact and be integrated in order to achieve the objectives of State and Government .The Executive Budget is a way to measure where interorganizicidade degree occurs between these tools , once the budget expresses in financial terms the objectives expressed in Public Planning (PPA) . This work aims to investigate how they relate to the Multi-Year Plan and the Public Budget in achieving the goals and objectives of a government body, measured from the efficiency achieved in Budget Execution Program. Efficiency in budget execution of programs under the responsibility of a Government Department in the years 2008 to 2011, the total duration of the corresponding PPA was analyzed. It was found that all programs have efficiencies Budget Execution unsatisfactory. We conclude that the toeis of Planning and Budget do not have the interorganizicidade and interaction in a satisfactory degree, as required by law and is found in literature. Our data shows that there is still a lot to evolve these toeis employed in public administration are effectively integrated and efficient

Keywords: Multiyear Plan, Public Budgeting, Public Administration, Public Management, Public Efficiency.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparativo entre Orçamento Programa e Orçamento Tradicional.....	28
Tabela 2 - Definição dos Elementos da Estrutura Programática	29
Tabela 3- Vantagens e Desvantagens do Critério Institucional	36
Tabela 4- Categorias Empregadas na Classificação Programática.....	38
Tabela 5- Vinculação entre Grupos de Despesas e Categorias Econômicas - Despesas Correntes.....	40
Tabela 6- Vinculação entre Grupos de Despesas e Categorias Econômicas - Despesas de Capital.....	40
Tabela 7- Classificação da Categoria Modalidade de Aplicação.....	41
Tabela 8- Classificação por Elementos - Listagem de Elementos	43
Tabela 9- Descrição dos Classificadores por Fonte	45
Tabela 10- Eixos de Desenvolvimento de Goiás (PPA 2008-2011)	51
Tabela 11- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento do Artesanato Goiano"	55
Tabela 12- Meta Financeira da Ação "Informação/Conhecimento e Treinamento Empreendedor"	56
Tabela 13- Meta Financeira da Ação "Fomento a Oportunidades de Negócios"	56
Tabela 14- Meta Financeira da Ação "Orientação e Acesso ao Crédito"	57
Tabela 15- Meta Financeira da Ação "Financiamento ao Crédito Produtivo"	57
Tabela 16- Meta Financeira da Ação "Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas"	58
Tabela 17- Meta Financeira da Ação "Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas"	59
Tabela 18 – Meta Financeira da Ação "Quitação de Parcelas do ICMS"	59
Tabela 19- Meta Financeira da Ação "Apoio ao Marketing e Merchandising dos Programas da SIC"	59
Tabela 20- Meta Financeira da Ação "Estímulo a Participação e Realização de Feiras, Exposições e Eventos"	61
Tabela 21- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento de Infra-Estrutura em Distritos Industriais"	62
Tabela 22- Meta Financeira da Ação "Promoção/Suporte e Industrialização dos Municípios"	63
Tabela 23- Meta Financeira da Ação "Feira Permanente da Indústria e Centro de	

Convenções de Anápolis"	63
Tabela 24- Meta Financeira da Ação "Construção, Reforma e Ampliação de Empreendimentos Industriais"	63
Tabela 25- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento de Segmentos Estratégicos"	64
Tabela 26 – Meta Financeira da Ação "Atração e Promoção de Investimentos" ...	64
Tabela 27- Meta Financeira da Ação "Substituição de Fornecedores"	65
Tabela 28 - Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento Local e Extensão Industrial e Empresarial"	65
Tabela 29 - Meta Financeira da Ação "Obras e Serviços de Infra-Estrutura nas Unidades de Desenvolvimento Industrial"	66
Tabela 30 – Meta Financeira da Ação "Reestruturação do Centro de Tecnologia Mineral e do Centro de Gemologia de Goiás"	67
Tabela 31 - Meta Financeira da Ação "Levantamento Aerogeofísico do Estado de Goiás"	67
Tabela 32 - Meta Financeira da Ação "Acompanhamento e Controle da Arrecadação da CFEM e dos Royalties da Mineração"	68
Tabela 33- Meta Financeira da Ação "Atendimento das Demandas Municipais"	68
Tabela 34 - Meta Financeira da Ação "Viabilidade do Aproveitamento de Depósitos Minerais – GERAMIN"	68
Tabela 35 – Meta Financeira da Ação "Financiamento da Cadeia Mineral"	69
Tabela 36 – Meta Financeira da Ação "Missões Comerciais"	70
Tabela 37 – Meta Financeira da Ação "Seminários e Eventos de Negócios"	71
Tabela 38 – Meta Financeira da Ação "Pesquisas de Mercado"	71
Tabela 39- Meta Financeira da Ação "Primeira Exportação"	71
Tabela 40 – Meta Financeira da Ação "Município Exportador"	71
Tabela 41 – Meta Financeira da Ação "Cadastro do Exportador"	72
Tabela 42 - Meta Financeira da Ação "Operacionalização e Gerenciamento do Banco do Povo"	73
Tabela 43 - Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento e Fortalecimento da Rede Estadual de Microcrédito"	73
Tabela 44- Meta Financeira da Ação "Implantação de Novas Linhas de Crédito" ...	74
Tabela 45 – Execução Orçamentária do Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa	75

Tabela 46 - Execução Orçamentária do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR	75
Tabela 47 - Execução Orçamentária do Programa de Promoção Comercial.	75
Tabela 48 - Execução Orçamentária do Programa de Modernização Industrial ...	76
Tabela 49 - Execução Orçamentária do Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda	76
Tabela 50 - Execução Orçamentária do Programa Goiás Exportador	76
Tabela 51 - Execução Orçamentária do Programa Banco do Povo.....	76
Tabela 52 - Conceitos das Etapas da Execução Orçamentária	77
Tabela 53 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa	78
Tabela 54 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR.....	79
Tabela 55 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Promoção Comercial.....	79
Tabela 56 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Modernização Industrial	80
Tabela 57 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda	80
Tabela 58 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Goiás Exportador	81
Tabela 59 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Banco do Povo	81
Tabela 60 - Classificação dos Programas por Nível de Eficiência na Execução Orçamentária	82

SUMÁRIO

1. Introdução	18
1.1. Problema de Pesquisa.....	19
1.2. Objetivo da Pesquisa	19
1.2.1. Objetivo Geral.....	19
1.2.2. Objetivos Específicos	20
1.3. Estrutura do Trabalho.....	20
2. Quadro Teórico.....	21
2.1. Planejamento	21
2.1.1. Planejamento Público	21
2.1.1.1. Definição e Papel do Planejamento Plurianual.	22
2.1.1.2. Definição e Papel da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	23
2.2. Orçamento Público	23
2.2.1. Breve Histórico do Orçamento Público.....	23
2.2.2. A Experiência Brasileira em Orçamento Público	24
2.2.3. Principais Técnicas e Modelos Orçamentários.....	26
2.2.3.1. .Orçamento Tradicional.....	26
2.2.3.2. Orçamento Moderno.....	27
2.2.3.3. Orçamento Programa	27
2.2.4.A Legislação Orçamentária	30
2.2.4.1. Princípios Orçamentários.....	30
2.2.4.2. Classificação da Despesa	35
2.2.4.3. . Classificação da Receita.....	44
3. Metodologia	47

3.1.	Caracterização da Pesquisa	47
3.2.	Unidade de Análise	48
3.3.	Coleta de Dados	48
3.4.	Tratamento e Análise dos Dados	49
4.	Apresentação e Discussão dos Dados.....	50
4.1.	Plano Plurianual do Estado de Goiás 2008-2011	50
4.1.1.	Plano Estratégico do Governo de Goiás	50
4.1.1.1	Eixos de Desenvolvimento	51
4.1.2.	Programas da Secretaria de Indústria e Comércio	54
4.1.2.1.	Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa	54
4.1.2.2.	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR.....	57
4.1.2.3.	Programa de Promoção Comercial.....	60
4.1.2.4.	Programa de Modernização Industrial	61
4.1.2.5.	Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda.....	66
4.1.2.6.	Programa Goiás Exportador	69
4.1.2.7. Programa Banco do Povo.....	Pro 72
4.1.3.	Execução Orçamentária.....	74
4.1.3.1.	Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa	75
4.1.3.2.	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR.....	75
4.1.3.3.	Programa de Promoção Comercial	75
4.1.3.4.	Programa de Modernização Industrial	75
4.1.3.6.	Programa Goiás Exportador.....	76
4.1.3.7. Programa Banco do Povo.....	Pro 76
4.1.4.	Apresentação da Eficiência Orçamentária	77

4.1.4.1.	Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa	78
4.1.4.2.	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás -	
PRODUZIR.....		78
4.1.4.3	Programa de Promoção Comercial	79
4.1.4.4.	Programa de Modernização Industrial	79
4.1.4.6. Pro grama Goiás Exportador.....	81
4.1.4.7. Pro grama Banco do Povo	81
4.2.	Discussão e Análise dos Resultados	82
4.2.1.	Discussão e Análise sobre a Eficiência da Execução Orçamentária	82
4.2.2.	Análise sobre a relação entre PPA e Execução do Orçamento Público	84
5.	Considerações Finais.....	85
6.	Referências Bibliográficas.....	87

1. Introdução

O processo de formulação do Planejamento e do Orçamento Público no Brasil tem apresentado uma notável evolução e aprimoramento nas últimas décadas. No que tange ao Processo de Elaboração e Controle Orçamentário, por exemplo, observava-se uma limitada participação do Poder Legislativo durante o período em que o país era governado pela Ditadura Militar, algo que tem sofrido uma forte mudança a partir do período de redemocratização do país, em que a participação da esfera legislativa tornou-se significativamente maior e legalmente obrigatória dentro deste processo.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 é um marco importante dentro do Processo de Planejamento e Orçamento Público no país. Após sua promulgação, o Poder Executivo passou a ser o responsável exclusivo pelo processo de criação e elaboração das peças de Planejamento e Orçamento Público, por meio dos seguintes instrumentos: Plano Plurianua I, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Ainda de acordo com a Constituição de 1988, o Legislativo passou a ter a incumbência obrigatória e exclusiva de apreciar e aprovar estas peças de Planejamento e Orçamento e posteriormente acompanhar toda sua execução e prestação de contas.

O Plano Plurianual (PPA) é uma ferramenta em forma de lei que estabelece, de forma regionalizada, todas as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as receitas e despesas públicas, bem como para os programas de duração continuada. O PPA é, portanto, a ferramenta de planejamento estratégico institucionalizada para o poder público no Brasil (CF/88, art. 165, § 1º).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que abará as metas e prioridades da Administração Pública em termos financeiros para o exercício subsequente e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) (CF/88, art. 165, § 2º). A Lei Orçamentária Anual é a peça que regulará durante o exercício subsequente as finanças públicas no país e que compreende o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e Orçamento de Seguridade Social (CF/88, art. 165, § 5º).

O Orçamento Público é uma ferramenta que data de 1217, na Inglaterra (VIANA, 1950). Desde então, passou por várias adaptações, como o Orçamento Tradicional, focado no Controle das Receitas e Despesas Públicas; o Orçamento

Moderno, que visava a maior eficiência e busca por resultados na Administração Pública até o Orçamento Programa que busca integrar recursos, metas, planejamento, controle, programas e cursos de ação na busca por melhores resultados e produtos para a sociedade (GIACOMONI, 2009)

A partir destas observações é possível identificar uma relação direta e ordenada entre as peças de Planejamento e Orçamento Público e o papel de cada uma neste fluxo. O PPA assume uma importante posição estratégica no dentro do processo, sendo ele o guia central na dinâmica de Planejamento e Orçamento Público no Brasil (PAULO, 2010), e as demais peças deverão estabelecer relação direta e coerente aos dispostos no PPA (CF/88, art. 165, § 1º).

Diante disto, o objetivo deste trabalho é verificar como se integram e se complementam estas peças de Planejamento e Orçamento Público, conforme preconizado na Constituição, no alcance das metas e objetivos de uma Secretaria de um Governo Estadual.

1.1. Problema de Pesquisa

Com base no exposto acima, verifica-se a importância do estudo da interorganizabilidade existente entre as peças de Planejamento e Orçamento Público e como elas interagem na prática. Dado isto, define-se o seguinte problema de pesquisa:

Como o Plano Plurianual e o Orçamento Público se relacionam no alcance das metas e objetivos de um órgão de governo?

1.2. Objetivo da Pesquisa

1.2.1. Objetivo Geral

O objetivo geral do presente trabalho é verificar como se relacionam o Plano Plurianual e o Orçamento Público no alcance das metas e objetivos de um órgão de Governo, medido a partir da eficiência alcançada na Execução Orçamentária.

1.2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste trabalho são:

- a) Analisar o Planejamento e o Orçamento de uma Secretaria Estadual;
- b) Comparar o Orçamento Planejado com o Orçamento Realizado;
- c) Demonstrar se as diretrizes, as metas e os objetivos dispostos no Plano Plurianual são seguidos e executados durante seu período de vigência, por meio da análise da Execução Orçamentária ;
- d) Descrever como as peças de Orçamento Público refletem os dispostos no Plano Plurianual, revelando se existe real complementaridade entre as ferramentas de gestão pública, conforme sugerem a Constituição Federal e a literatura específica sobre o tema..

1.3. Estrutura do Trabalho

O presente trabalho é composto de seis partes distintas, discriminadas abaixo:

1. Introdução

Nesta seção está o contexto em que o trabalho está inserido, em termos da legislação brasileira e literatura específica da área.

2. Quadro Teórico

Esta seção contém o espectro teórico que abarca uma série de temáticas relacionadas e intervinientes ao trabalho e seu objeto de estudo

3. Metodologia

Nesta seção estão descritos os procedimentos metodológicos adotados para o alcance dos objetivos e fins propostos por este trabalho.

4. Apresentação e Discussão dos Dados

Esta seção apresenta e discute os dados coletados e analisados na execução do trabalho

5. Considerações Finais

Nesta seção estão as considerações finais sobre o trabalho e seus resultados alcançados

6. Referências Bibliográficas

Nesta seção estão apontadas todas as referências bibliográficas que embasaram o trabalho.

2. Quadro Teórico

2.1. Planejamento

O Planejamento pode ser considerado uma das principais atividades dentro do estudo da Administração, pois é a função responsável pela avaliação e provisão do futuro. Esta é a função que permite continuidade, flexibilidade à organização e possibilita maior precisão no processo decisório dos gestores, o que garante a qualquer organização maiores chances de êxito em sua missão (HAMPTON, 1992).

Segundo Snell e Bateman (2009), Planejamento pode ser visto como um processo consciente e racional em que indivíduos ou grupos tomarão suas decisões com vistas no futuro. Pode também ser considerado como um processo interativo, com função de manter uma organização como um conjunto mais coeso e integrado ao ambiente em que está inserida (CERTO, PETER; 2005).

Uma característica presente em Planejamento é o fato de constituir um esforço direcionado e intencionado da organização em relação ao seu ambiente, regido por gerentes e gestores, e não uma resposta informal e desestruturada à crises ou problemas. Devido a esta característica, este processo envolverá a tomada de decisões sobre estratégias e objetivos de longo prazo, além de fornecer, de forma clara e direcionada, um mapa de atuação para pessoas e unidades organizacionais (BATEMAN, SNELL; 2009).

2.1.1. Planejamento Público

O Planejamento Público no Brasil é lei obrigatória e prevista na

Constituição Federal na forma do Plano Plurianual (CF/88, art. 165). O Plano Plurianual é o instrumento institucionalizado de planejamento para a Administração Pública, o qual direcionará as ações, objetivos e metas dos entes públicos em nível federal, estadual e municipal por quatro anos, bem como suas receitas e despesas.

2.1.1.1. Definição e Papel do Planejamento Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) é uma ferramenta em forma de lei instituída a partir da Constituição Federal de 1988, em que é prevista a criação, sob responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, de documento que ditará de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, para um período de quatro anos (CF/88, art. 165).

A Assembleia Constituinte de 1988 tinha clara intenção de criar um instrumento que fosse capaz de explicitar ao povo as intenções de Governo, tornar coerentes as ações ao longo do tempo e possibilitar a participação parlamentar no planejamento e orçamento (COUTINHO, 2000). A Constituição de 1988 passa então a tratar o planejamento público, por meio da instituição do PPA, como uma função indispensável do Estado e não opção do governante (PAULO, 2010).

O PPA é eixo central de todo o processo de Planejamento e Orçamento Público no Brasil, pois, conforme discrimina a Constituição Federal (CF/88, art. 165, §4), todos os planos e programas de governo, em nível nacional, estadual e municipal, deverão ser elaborados e aplicados em conformidade com o estabelecido no PPA.

Além do seu papel de peça de Planejamento Público, o PPA pode ser tido ou interpretado como ferramenta útil para diversas outras funções. Conforme observa Paulo (2010), o PPA tem três principais funções:

a) Função Estratégica: Devido a sua característica de vigência temporal, o PPA possui uma função estratégica. Sua vigência extrapola o prazo de um único mandato, iniciando-se no segundo ano do mandato corrente e terminando no primeiro ano do mandato subsequente (ADCT, art. 35);

b) Função de Comprometimento Político: O PPA tem função

deestabelecer comprometimento político , pois atribui responsabilidades ao Poder Executivo e Poder Legislativo em sua construção e validação (CF/88, art. 166). Em tese, isto acarretará, de ambos os poderes, um maior comprometimento e engajamento na execução das disposições contidas no documento (PAULO, 2010);

c) Função de Ligação: O PPA possui função de elo entre Políticas de Estado e Políticas de Governo ao conferir tangibilidade e viabilidade fiscal às metas e intenções de um governo (PAULO, 2010).

2.1.1.2. Definição e Papel da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

A LDO abará os objetivos e metas da Administração Pública, tratará de alterações na legislação tributária , estabelecerá a política de aplicação das agências oficiais de fomento e, principalmente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual (CF/88, art. 165, §2º). Para Coutinho (2000), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento responsável pela articulação e integração entre os objetivos e metas pretendidos pelo PPA e o Orçamento .

A LOA é o Orçamento Público em forma de lei. Ela será composta por: 1) Orçamento Fiscal; 2) Orçamento de Investimento das Empresas e 3) Orçamento da Seguridade Social (CF/88, art. 165, §5º). O Orçamento Público terá entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, a partir do critério populacional (CF/88, art. 165, §7º).

A LDO e a LOA deverão abordar exclusivamente matéria comum àquelas contidas no PPA, não podendo conter, sob nenhum pretexto, dispositivos incompatíveis a ele (CF/88, art. 165, §8º). Portanto, por força de lei, todas as peças de planejamento e orçamento público deverão ser sempre coerentes e compatibilizadas entre si (CF/88, art. 165, §8º).

2.2. Orçamento Público

2.2.1. Breve Histórico do Orçamento Público

O embrião do Orçamento como ferramenta na Administração Pública ocorre no ano de 1217, na Inglaterra, de acordo com Viana (1950). A primeira lei a

tratar sobre o tema foi instituída com a finalidade de realizar algum controle sobre a arrecadação dos tributos e outorgada pelo monarca inglês João Sem Terra.

Diversas experiências internacionais tiveram relevante importância na história do Orçamento Público, principalmente na criação das bases nas quais se sustenta hoje a doutrina orçamentária pública. Dentre elas, podemos destacar a vivida na França durante o período Napoleônico.

Segundo Burkhead (1971), a experiência francesa deixou legados que formariam a base doutrinária para a atual e mais aceita concepção de Orçamento Público. Para o autor, são frutos da experiência francesa as seguintes bases e princípios orçamentários :

- a) A Anualidade Orçamentária;
- b) Votação do Orçamento antes do início do exercício financeiro;
- c) Princípio da Universalidade;
- d) Princípio da Não-Afetação das Receitas

2.2.2.A Experiência Brasileira em Orçamento Público

No Brasil, o embrião orçamentário surge na Constituição Imperial de 1824, com a vinda da Família Real Portuguesa para a Colônia em 1808 e a reorganização administrativa e financeira que se sucedeu. Temos neste momento a primeira legislação brasileira tratando sobre o tema orçamentário (GIACOMONI, 2009).

O Ministro de Estado da Fazenda deveria anualmente apresentar à Câmara dos Deputados um balanço financeiro de receitas e despesas do Tesouro Nacional do ano anterior, bem como apresentar um Orçamento Geral de receitas e despesas para o ano seguinte (GIACOMONI, 2009).

Na Constituição Imperial de 1824 existiam ainda outros dispositivos orçamentários bastante avançados para a época como, por exemplo, a divisão de competências dos poderes na elaboração e fiscalização tributária e orçamentária. Era competência do Poder Executivo elaborar a Proposta Orçamentária e sua aprovação competia a Assembleia Geral (Câmara dos Deputados e Senado Federal), bem como a iniciativa de leis sobre tributos (GIACOMONI, 2009).

Com a Proclamação da República (1889) e a promulgação de uma nova Constituição Federal (1891), foram observadas relevantes alterações em relação ao Orçamento Público. Dentre as alterações, vale destacar:

- i. A elaboração passou a ser competência do Congresso Nacional e
- ii. Instituição dos Tribunais de Contas para o auxílio ao controle da execução orçamentária.

Ainda sob a vigência da Constituição Federal de 1891, foi aprovado o Código de Contabilidade da União (1922). Este código constituiu-se um importante marco técnico nas finanças orçamentárias nacionais pois organizava uma grande parcela dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis que já aconteciam em âmbito federal, mas de forma não organizada (GIACOMONI, 2009).

A Revolução de 1930 seria um novo marco nas finanças públicas nacionais. Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder e a promulgação de uma nova Constituição em 1934, o tema orçamentário voltaria a ser tratado de forma prioritária, tendo inclusive um capítulo exclusivo reservado a ele (GIACOMONI, 2009).

Este período observou uma intensa centralização de poder. Por exemplo, o orçamento passou a ser elaborado de forma mista, pelo Executivo e Legislativo, mas em termos práticos o orçamento federal passou a ser elaborado e aprovado somente pelo próprio Executivo (GIACOMONI, 2009).

Com o fim da Era Vargas e o Estado Novo de 1937, o país se redemocratizou e promulgou nova Constituição em 1946. Esta retomava algumas características importantes do orçamento, como por exemplo, a divisão de responsabilidades na Elaboração e Aprovação da peça orçamentária entre Executivo e Legislativo. Outro ponto importante foi o apontamento de alguns Princípios Orçamentários, como Principio da Unidade, Principio da Universalidade, Principio da Exclusividade e Principio da Especialização e também a definição das atribuições do Tribunal de Contas (GIACOMONI, 2009).

Em 1967, após o advento do Golpe Militar de 1964 e instauração de um regime totalitário, foi promulgada nova constituição que trazia os reflexos do regime centralizador vigente. A grande novidade era a retirada total das prerrogativas do Legislativo no processo orçamentário, conferindo total autonomia prática ao

Executivo na elaboração e aprovação da peça orçamentária. Era prevista somente uma falsa aprovação orçamentária por parte do Legislativo, uma vez que este Poder era impossibilitado de alterar ou rejeitar a proposta enviada pelo executivo (GIACOMONI, 2009).

A Constituição Federal de 1988 tratou com máxima atenção a temática orçamentária, visto sua importância administrativa e por ter sido uma das principais prerrogativas perdidas pelo Legislativo durante o período militar. Na nova Carta Magna, algumas características são impostas ao processo orçamentário, como:

- a) Retorno da prerrogativa do Legislativo de propor Emendas à Lei de Orçamento;
- b) Explicitação dos Princípios Orçamentários (em destaque o Princípio de Universalidade);
- e) Obrigatoriedade da Elaboração (por parte Poder Executivo) e Aprovação (responsabilidade do Poder Legislativo) de uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, guiando a Lei Orçamentária, a cada período anual.

2.2.3.Principais Técnicas e Modelos Orçamentários

2.2.3.1.Orçamento Tradicional

O Orçamento Tradicional foi o primeiro modelo orçamentário público, verificado por volta de 1822, na Inglaterra. Este modelo tinha como principal função o Controle Político, por parte do Poder Legislativo para com o Poder Executivo. Em verdade, era uma ferramenta de disciplinamento da atuação do Chefe do Executivo (GIACOMONI, 2009).

O Modelo Tradicional de Orçamentoservia a um Estado predominantemente Liberal, cujas concepções básicas visavam ao equilíbrio financeiro da máquina do Estado por meio de uma forte ênfase no controle de gastos públicos (GIACOMONI, 2009).

A lógica empregada pelo Orçamento Tradicional, para seus fins de controle, era a de colocar frente à frente todas as receitas e despesas públicas, a fim de compará-las. Esta comparação gerava automaticamente um equilíbrio financeiro, pois permitia um forte controle com as receitas e gastos públicos.

O Orçamento Tradicional era ornado de instrumentos importantes e que auxiliavam em sua função de controle, como por exemplo: 1) Classificação Administrativa, ou seja, por unidades responsáveis pelas despesas e 2) Classificação por Item de Despesa, ou seja, os objetivos em que ocorre o emprego do recurso público, como pessoal, material e outros (GIACOMONI, 2009).

2.2.3.2. Orçamento Moderno

Segundo Giacomoni (2009), o Orçamento Moderno é datado do início do século 20, tendo como seus propulsores a Comissão de Economia e Eficiência criada nos Estados Unidos, em 1912. Este novo Modelo foi proposto para atender a demanda existente de maior eficiência e busca por resultados na Administração Pública, uma vez que o Modelo Tradicional era uma ferramenta meramente legislativa e sem finalidades administrativas claras (GIACOMONI, 2009).

O Modelo de Orçamento Moderno surgiu com a função de ferramenta de auxílio ao Poder Executivo à Administração Pública em suas várias etapas, destacando-se a programação, execução e o controle. O orçamento deveria ser mais do que somente uma previsão de receita e despesa, passando a ser um documento que auxiliava o Chefe do Poder Executivo na administração da máquina pública (GIACOMONI, 2009).

2.2.3.3. Orçamento Programa

A concepção de um orçamento público baseado no desempenho da máquina estatal é originária dos Estados Unidos, em meados da década de 60. O modelo original, denominado de *Planning, Programming and Budgeting System* (PPBS) (Sistema de Planejamento, Programação e Orçamento, em português), era fruto da aplicação bem sucedida de noções de planejamento militar durante a Segunda Guerra Mundial e posterior aprimoramento pela esfera administrativa pública. (GIACOMONI, 2009)

Sua principal característica era a de propiciar a integração entre recursos, metas, planejamento, controle, programas e cursos de ação na busca por melhores resultados e produtos, interação até então não usual dentro da Administração Pública. Este modelo serviu de base para diversas outras metodologias

orçamentárias, destacando-se o *Program Budgeting* (Orçamento Programa) (GIACOMONI, 2009).

O Orçamento Programa pode ser entendido como um modelo orçamentário que emprega maior atenção às coisas que o governo realiza como, por exemplo, prédios, estradas e escolas, do que propriamente aos insumos e recursos adquiridos para a sua realização, como pessoal, materiais e outros. Em linhas gerais, o modelo busca relacionar os recursos alocados com os resultados atingidos, baseado nas metas e objetivos dos programas, sempre subordinados a indicadores de eficiência que permitem avaliar a real efetividade da atividade pública do Estado, conforme definição da ONU, em 1959 (MARTNER, 1972)

O Orçamento Programa é uma metodologia orçamentária encaixada dentro da concepção Moderna de Orçamento que, em linhas gerais, dá maior ênfase na função administrativa da ferramenta, em oposição à concepção Tradicional de Orçamento que tem função de Controle. Diante disto, seguem abaixo um breve comparativo entre a metodologia de Orçamento Programa e Orçamento Tradicional:

Tabela 1 - Comparativo entre Orçamento Programa e Orçamento Tradicional

Orçamento Programa	Orçamento Tradicional
Processo de Planejamento, Organização e Orçamento são próximos, conectados;	O processo orçamentário não tinha vínculos ao processo de planejamento e organização;
O foco do Orçamento é o alcance de metas e objetivos definidos no Planejamento;	O Orçamento é focado nos meios empregados pela atuação do Estado, como pessoas, materiais e etc.;
Toda decisão orçamentária deverá ser baseada na análise e diagnóstico técnico das necessidades da sociedade e na avaliação de alternativas;	A decisão orçamentária é baseada na necessidade departamental;
O Orçamento tem sua estrutura baseada em aspectos administrativos e organizacionais de gestão;	O Orçamento é estruturado em base exclusivamente contábil;
Utiliza o critério funcional programático de classificação;	Utiliza o critério departamental e por elementos;
Sua execução é baseada em critérios e indicadores de eficiência e mensuração de resultados;	Não existem critérios e indicadores de eficiência e mensuração de resultados;

resultados;

O Controle é baseado em critérios de legalidade e conformidade. O Controle é baseado em critério de eficiência e eficácia.

FONTE:Elaborado pelo autor, baseado em Giacomoni (2008)

O Orçamento Programase organiza em programas. Esta Estrutura Programática é categorizada nos pilares da atuação do Estado, ajudando-o a desenvolver seu papel enquanto ente público. Segundo Machado Jr. (1967), elas são: Programa, Subprograma, Projeto, Subprojeto, Atividade e são assim definidas:

Tabela 2 - Definição dos Elementos da Estrutura Programática

Função	É um ramo bem nítido em que a ação do Estado se faz presente, como: Saúde, Educação, Segurança Pública e outros;
Programa	É a principal ferramenta que organiza e torna executáveis as ações pretendidas pelo Estado, por meio da alocação de recursos (financeiros, pessoal e outros) e criação de mensuráveis para os resultados pretendidos;
Subprograma	É uma segmentação bem nítida do Programa. Sua função é meramente administrativa, com finalidade de facilitar a execução e controle do programa;
Projeto	É um esforço, limitado no tempo e com recursos pré-definidos e alocados, que visa, no setor público, à criação/ ampliação de atividades e a formação de bens de capital (PMI, 2004);
Atividade	É a menor ação, de cunho operacional, responsável pela execução e manutenção do programa e do projeto.

FONTE:Elaborado pelo autor, baseado em Machado Jr. (1967)

2.2.4. A Legislação Orçamentária

2.2.4.1. Princípios Orçamentários

A matéria orçamentária sempre foi regulada e orientada mediante diversas leis e princípios, dos quais a observância permitia maior consistência e aceitação nas diversas épocas. Vários destes dispositivos estão hoje contemplados na legislação a fim de garantir maior eficiência e credibilidade às peças orçamentárias. A Legislação Brasileira, na Lei 4320, exprime os seguintes princípios:

a) Princípio da Unidade

Este princípio dita que o Orçamento deve ser único, não havendo outros orçamentos paralelos concorrendo para com ele. Na prática, isto significa que o Orçamento deverá conter, em sua totalidade, todas as entradas e saídas de recursos do Estado, de forma consolidada, conforme o artigo 2º da Lei 4320 de 1964.

Vale ressaltar que, o Orçamento Brasileiro, apesar de ser uno, é composto por três peças orçamentárias: a) Orçamento Fiscal, que compreende as receitas e despesas de todas as unidades de administração direta e indireta; b) Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, que compreende os orçamentos das empresas controladas pelo Estado e c) Orçamento de Seguridade Social, que compreende os orçamentos das entidades responsáveis pela seguridade social, como o INSS.

b) Princípio da Universalidade

O Princípio da Universalidade decorre do Princípio da Unidade. Este princípio dita que o Orçamento deverá conter todas as receitas e despesas decorrentes das ações do Estado. Este princípio é particularmente importante para o controle orçamentário, pois como afirma Silva (1962), ele possibilita ao Poder Legislativo:

- i. Autorizar o orçamento mediante o conhecimento prévio de todas as receitas e despesas da Administração Pública para o período subsequente;

- ii. Impossibilita ao Executivo autorizar operações de receita e despesas sem autorização do Poder Legislativo e;
- iii. Tratar de forma mais eficiente a autorização ou revogamento de tributos mediante conhecimento das despesas globais projetadas para o período subsequente.

Este Princípio é observado na legislação dentro da Lei 4320 de 1964, em seus artigos 2º, 3º e 4º (Lei 4320/64, art.2º, 3º e 4º), conforme abaixo:

- i. *ART 2º: A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade;*
- ii. *ART 3º: A Lei de Orçamento compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei;*
- iii. *ART 4º: A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias de órgão de governo e da administração centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar, observando o disposto no artigo 2º.*

iii. Princípio do Orçamento Bruto

Este princípio é claro e dita que no orçamento deverão aparecer tanto as receitas como as despesas em seus valores brutos, sem quaisquer tipos de deduções ou valores líquidos de operações realizadas.

O legislador pretende com este princípio evitar que apareçam no orçamento os valores líquidos de operações financeiras, o que evidentemente deixaria de exprimir a realidade da execução orçamentária e impediria a realização de um controle orçamentário correto por parte do Legislativo (GIACOMONI, 2009). Este princípio está presente na Legislação Brasileira, contemplado no artigo 6º da Lei 4320 de 1964 (Lei 4320/64, art. 6º):

ART 6º: Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus valores totais, vedadas quaisquer deduções

d) Princípio da Periodicidade

O Princípio da Periodicidade dita que o Orçamento Público sempre será elaborado e autorizado para um período pré-determinado de tempo, no caso brasileiro, o período é de um ano. No parágrafo quinto do artigo 165 da Constituição Federal isto fica expresso ao designar a Lei Orçamentária como uma lei de vigência e caráter anual (CF/88, art. 165, §5º).

e) Princípio da Não Afetação das Receitas

Este princípio aponta que nenhuma parte da receita do Estado deverá ser estritamente vinculada a alguma despesa ou obrigação específica. Ele tem função de garantir mais eficácia na alocação dos recursos públicos, uma vez que busca coibir a sobra de recursos em determinadas despesas e a falta de recursos em outras.

Em termos práticos, este princípio é cumprido parcialmente uma vez que existem contribuições que são, por natureza, vinculadas à prestação de serviços por parte do Estado, bem como empréstimos adotados para fins pré-determinados. Legalmente, existem inúmeros dispositivos que criam exceções a este princípio, todavia, isto está contemplado no artigo 167 da Constituição Federal (CF/88, art. 167, inc. IV), conforme abaixo:

ART 167. São vedados:

IV – A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvado a repartição de produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades de administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, §2º, 212 e 37 XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, §8º, bem como o disposto no §4º deste artigo.

f) Princípio da Especialização

Este princípio possui estrita função controladora, uma vez que diz que todas as receitas e despesas deverão constar na peça orçamentária de maneira discriminada e pormenorizada, de modo que se possa identificar com exatidão a origem dos recursos e sua aplicação.

A busca por este aspecto altamente especificado no orçamento habilita o parlamentar e lhe dá condições de fiscalizar a atuação do Poder Executivo de forma mais clara e eficiente, pois inibe a generalização dos gastos em dotações financeiras amplas e globais, mais difíceis de terem suas execuções verificadas. Na legislação brasileira, o princípio está contemplado no artigo 5º da lei 4320 de 1964 (Lei 4320/64, art. 5º)

"A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único"

g) Princípio da Exclusividade

O Princípio da Exclusividade surge como uma medida de proteção legislativa ao Orçamento, uma vez que proíbe, dentro do corpo de sua lei, a presença de qualquer outro tipo de questão diferente à matéria orçamentária. Este dispositivo previne a aprovação de qualquer outra matéria, que não a orçamentária, dentro da Lei de Orçamento (CF/88, art. 165, §8º). Conforme o artigo 165, em seu §8º:

"A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, no termos da lei."

h) Princípio do Equilíbrio

O Princípio Orçamentário do Equilíbrio busca atacar o chamado déficit das operações financeiras. Isto consta desde a Constituição de 1967, em seu art. 66, que ditava que o montante das despesas autorizadas para determinado período financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período (CF/67, art. 66).

A preocupação do legislador em manter as contas públicas equilibradas é reiterada na Constituição de 1988, em seu art. 167, III, que diz ser vedada a realização de operações de crédito que sejam superiores ao montante das despesas de capital, o que significa que o endividamento só é aceito para investimentos ou ações que gerem retorno financeiro ou produtos de alguma espécie e não para custeio da máquina pública administrativa, pois esta é uma atividade básica do Estado (CF/88, art. 167, III).

i) Princípio da Clareza

Este Princípio diz que o Orçamento deverá ser apresentado em linguagem clara e passível de entendimento por todos os públicos que nele tenham algum tipo de interesse, em consonância ao Princípio da Publicidade. É um princípio particularmente difícil de executar, uma vez que a linguagem presente dos orçamentos é prioritariamente técnica e, portanto, de difícil compreensão para leigos no tema (Lei 4320/64, art. 2º).

j) Princípio da Publicidade

O Princípio da Publicidade, um princípio genérico da própria Administração Pública, preconiza que o Orçamento deverá ter total e irrestrita publicidade e permitir o acesso de seu conteúdo por qualquer público interessado (CF/88, art. 37). O princípio é cumprido, uma vez que o Orçamento é publicado nos Diários Oficiais mas, assim como ocorre com o Princípio da Clareza, carece de maior facilidade de compreensão e difusão para o público mais leigo.

k) Princípio da Exatidão

Este princípio dita que deverá haver total exatidão nas contas no

Orçamento. Isto significa, dentre outras coisas, evitar o superdimensionamento de receitas ou despesas (Lei 4320/64, art. 2º), bem como da capacidade da Administração Pública em realizar as atividades. Este Princípio trata da exatidão que deverá constar nas informações presentes e nas ações orçadas.

2.2.4.2. Classificação da Despesa

A linguagem utilizada nos orçamentos, em geral, é contábil. Isto se deve às experiências vivenciadas desde o início de sua adoção e pela percepção tida de que esta aplicação é a que melhor satisfaz às finalidades múltiplas e necessidades de seus usuários. Diante disto, o elemento mais simples dentro de um orçamento é a *conta*. Ela pode ser considerada, simultaneamente, um instrumento de análise e de síntese dentro do orçamento.

Sua função analítica decorre da possibilidade de representação individual de toda e qualquer variação patrimonial existente e sua função sintética é fruto da capacidade de agrupamento das mais diversas contas e obtenção de informações globais no orçamento (GIACOMONI, 2009).

A conta possibilita a antecipação de situações contábeis e patrimoniais, o registro de movimentações e a demonstração de resultados patrimoniais. Com efeito, as contas podem ser agrupadas e, mediante algum critério relevante, podem ser classificadas, facilitando assim sua interpretação e análise. A legislação brasileira, precisamente a Lei nº 4320 de 1964, prevê quatro critérios para a classificação da despesa pública, conforme abaixo:

a) Critério Institucional

O Critério Institucional é considerado a categoria de classificação mais antiga entre as atualmente utilizadas. Sua característica principal é a evidenciação da unidade administrativa (como órgão e departamento) diretamente responsável pelo emprego do recurso público, de acordo com a programação orçamentária (MACHADO JR, 1967).

A classificação institucional possui duas categorias, denominadas *órgão* e *unidade*. A categoria *órgão* unidade administrativa ou *órgão* de governo, enquanto *unidade orçamentária* refere-se a menor unidade de gestão e será o local

onde executados os projetos e atividades, portanto, é onde serão empregados os recursos orçados de fato (MACHADO JR, 1967).

A classificação por critério Institucional possui vantagens e desvantagens, conforme afirma Machado Jr (1967). Segundo o autor, as vantagens e desvantagens são claras e estão definidas abaixo:

Tabela 3- Vantagens e Desvantagens do Critério Institucional

Vantagens	Desvantagens
Permite comparação direta, em termos de recursos recebidos, órgão a órgão.	Impede uma visão global dos gastos do governo, em termos de funções precípuas que deve cumprir
Identifica o responsável direto por cada recurso programado no orçamento	Pode gerar rivalidade intra organizacionais por recursos financeiros
Permite a contabilização de custos em cada unidade administrativa	Não contribui efetivamente para a gestão da unidade administrativa, pois é baseada somente em valores financeiros e não resultados obtidos.

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado em Machado Jr (1967)

b) Critério Funcional

A Classificação Funcional tem, por finalidade principal, apresentar, de forma geral, estatística e agrupada, as informações acerca do orçamento público programado para os principais segmentos de atuação do Estado, como por exemplo, Educação, Saúde, Segurança Pública e etc.

O Critério Funcional é prescrito na Lei nº 4320 de 1964 (Lei 4320/64), onde são condicionadas, atualmente, 28 funções, que buscam abarcar o maior nível de agrupamento das diversas áreas de despesa da administração pública e 109 subfunções, que constituem partes menores das funções e agregam subconjuntos da despesa pública. Abaixo segue a lista de funções, conforme a legislação atual.

i. Legislativa

ii. Judiciária

iii. Essencial à Justiça

- iv. Administração
- v. Defesa Nacional
- vi. Segurança Pública
- vii. Relações Exteriores
- viii. Assistência Social
- ix. Previdência Social
- x. Saúde
- xi. Trabalho
- xii. Educação
- xiii. Cultura
- xiv. Direitos da Cidadania
- xv. Urbanismo
- xvi. Habitação**
- xvii. Saneamento
- xviii. Gestão Ambiental
- xix. Ciência e Tecnologia
- xx. Agricultura
- xxi. Organização Agrária
- xxii. Industrial
- xxiii. Comércio e Serviços
- xxiv. Comunicações
- xxv. Energia
- xxvi. Transporte**
- xxvii. Desporto e Lazer
- xxviii. Encargos Especiais

e) Critério por Programas

A Classificação Programática é considerada a função orçamentária mais moderna, pois possui por finalidade básica demonstrar o resultado final da ação do Estado para a sociedade, evidenciando, de forma clara e direta, as metas e objetivos a serem atingidos com a execução do orçamento (GIACOMONI, 2009).

A legislação brasileira, na Portaria nº 42 de 1999, em seu artigo 2º, define quatro categorias a serem empregadas na Classificação Programática, as quais

estão abaixo explicitadas e definidas:

Tabela 4- Categorias Empregadas na Classificação Programática

Programa	É um instrumento de organização da ação do Estado, visando à concretização de objetivos pretendidos. Deverá ser mensurado por indicadores preestabelecidos no Plano Plurianual.
Projeto	É um instrumento de programação, visando atingir objetivos de um Programa. Deverá ser limitado no tempo e resultar algum produto que expanda ou aperfeiçoe a ação do Governo.
Atividade	É um instrumento de programação, visando atingir objetivos de um Programa. Deverá ser contínuo ou permanente e resultar na manutenção da ação do Estado.
Operações Especiais	Qualquer despesa que não contribua para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Estado ou para sua manutenção.

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão – Diário Oficial da União de 15 de abril de 1999.

A categoria *Programa*, segundo Giacomoni (2009) e dentro da lógica de Planejamento Plurianual de um Governo, pode ser ainda classificada como:

i. Programa Finalístico

Programas Finalísticos são aqueles destinados ao atendimento de necessidades e demandas diretas da sociedade. Para exemplificar este tipo de Programa, podemos citar os Programas Bolsa Família e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

ii. Programa de Gestão de Políticas Públicas

Contemplam as ações necessárias para a formulação, coordenação, execução, supervisão e controle das políticas públicas

iii. Programa de Serviços ao Estado

São aqueles que têm por finalidade a criação de bens ou serviços que tem o próprio estado como beneficiário ou cliente. Um exemplo deste tipo de programa é Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

iv. Programa de Apoio Administrativo

Contemplam as ações que visam dar suporte à implementação e execução de outros programas. Em geral, o principal empenho é feito em pessoal.

d) Critério Segundo a Natureza

Em termos práticos, esse critério não constitui uma classificação orçamentária inédita. Na verdade, este critério adapta os já existentes critérios classificatórios, mantendo a categoria econômica, criando *grupos de despesas* e inserindo um novo conceito, denominado *modalidade de aplicação*. Esta classificação está abaixo organizada e explicada:

i) Categorias Econômicas

A classificação econômica possui função principal de indicar os efeitos macroeconômicos da despesa pública. Conforme trata Burkhead (1971), ela possibilita informações sobre como a ação do Governo impacta a renda nacional e como ela está variando, se para cima ou para baixo. Ainda, pode demonstrar o impacto da ação do Governo na inflação (criando pressão inflacionária ou deflacionária).

As categorias econômicas previstas na legislação brasileira são: Despesa *Corrente* e Despesa *de Capital*. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 4320 de 1964 (Lei 4320/64, art. 12, §§ 1º e 2º), são assim definidos:

- **Despesa Corrente:** Despesas destinadas à manutenção de serviços públicos anteriormente criados e a outras quaisquer que não correspondam contraprestação direta de bens ou serviços, bem como àquelas destinadas à manutenção de outras entidades de direito público ou privado;
- **Despesa de Capital:** Despesas que concorrem para a formação ou aquisição

de bens de capital ou produtos para revenda, bem como a concessão de empréstimos e amortização de dívidas;

ii) Grupos de Despesas

A categoria *Grupos de Despesas* está, em verdade, vinculada às Categorias Econômicas e constituem importantes agregados da despesa orçamentária. A listagem e vinculação de cada um destes grupos com a categoria econômica constam na tabela abaixo:

Tabela 5- Vinculação entre Grupos de Despesas e Categorias Econômicas - Despesas Correntes

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	Refere-se às despesas de natureza salarial resultantes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública e ainda os proventos de aposentadorias, pensões ou outras obrigações trabalhistas.
Juros e Encargos da Dívida	Refere-se às despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos decorrentes de operações de crédito contratadas, interna ou externamente.
Outras Despesas Correntes	Refere-se às despesas correntes não classificáveis nas categorias acima, como por exemplo, pagamento de diárias, aquisição de materiais de consumo, auxílio transporte e outras.

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado na Portaria Interministerial nº 163 de 2001

Tabela 6- Vinculação entre Grupos de Despesas e Categorias Econômicas - Despesas de Capital

Despesas de Capital	
Investimentos	Refere-se às despesas decorrentes do planejamento e execução de investimentos. Incluem-se aqui obras, aquisição de equipamentos e instalações permanentes, dentre outros.

Inversões Financeiras	Refere-se as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de organizações de qualquer espécie, bem como , constituição ou aumento de capital em empresas.
Amortização de Dívida	Refere-se às despesas com o pagamento/refinanciamento do principal de uma dívida e ainda a atualização monetária ou cambial da dívida pública interna. externa, contratual ou mobiliária .

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado na Portaria Interministerial nº 163 de 2001

iii) Modalidades de Aplicação

A categoria *Modalidade de Aplicação* tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos em órgãos e entidades de governo, bem como dos entes federativos (municípios e estados). Assim, essa categoria é classificada de acordo com a Portaria Interministerial nº 163 de 2001, na tabela abaixo:

Tabela 7- Classificação da Categoria Modalidade de Aplicação

Transferências à União	Despesas realizadas por Estados e Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recurso para a União (Administração Direta
-----	ireta)
Transferências a Estados e Municípios	Despesas realizadas pela União, mediante transferência de recurso para Estados e Municípios ou pelo Distrito Federal (Administração Direta e Indireta);
Transferências a Municípios	Despesas realizadas pela União e Estados, mediante transferência de recurso para Municípios ou para o Distrito Federal (Administração Direta e Indireta);
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos a Entidades sem Fins Lucrativos desvinculadas da Administração Pública;

Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos a Entidades com Fins Lucrativos desvinculadas da Administração Pública;
Transferências a Instituições Multi Governamentais	Despesas realizadas mediante transferência de recursos a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por países, inclusive o Brasil
Transferências a Consórcios Públicos	Despesas realizadas mediante transferência de recursos a entidades criadas na forma de consórcios públicos
Transferências ao Exterior	Despesas realizadas mediante transferência de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos em outros países:
Aplicações Diretas	Despesas realizadas mediante aplicação direta de recursos orçamentários no âmbito da mesma esfera de governo.
Aplicação Direta Decorrente de Operação , Entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social:	Despesas realizadas por órgãos , fundos, autarquias , fundações , empresas públicas e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, decorrentes de aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições e outros, no âmbito da mesma esfera de governo
A definir	Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, estando vedada sua execução orçamentária enquanto não houver definição.

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado na Portaria Interministerial nº 163 de 2001

e) Classificação por Elementos

A classificação por Elementos é a mais analítica das classificações e tem por objetivo delimitar o objeto exato de aplicação da despesa pública. Ela possibilita um controle contábil mais apurado. A listagem de *elementos* previstos na legislação brasileira segue abaixo, conforme Portaria Interministerial nº 163 de 2001:

Tabela 8- Classificação por Elementos - Listagem de Elementos

Aposentadorias e Reformas	Arrendamento Mercantil
Pensões	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Contratação por Tempo Determinado	Contribuições
Outros Benefícios Previdenciários	Auxílios
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Subvenções Sociais
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Equalização de Preços e Taxas
Outros Benefícios Assistenciais	Auxílio Alimentação
Salário-família	Obrigações Tributárias e Contributivas
Outros Benefícios de Natureza Social	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Auxílio Transporte
1 ; Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Obras e Instalações
1	Equipamentos e Material Permanente
Obrigações Patronais	Aquisição de Imóveis
Diárias - Civil	Aquisição de Produtos para Revenda
Diárias - Militar	Aquisição de Títulos de Crédito
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Auxílio Financeiro a Estudantes	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Auxílio Fardamento	Depósitos Compulsórios
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Juros sobre a Dívida por Contrato	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	

Obrigações decorrentes de Política Monetária	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	Distribuição de Receitas
Material de Consumo	Sentenças Judiciais
Material de Distribuição Gratuita	Despesas de Exercícios Anteriores
Passagens e Despesas com Locomoção	Indenizações e Restituições
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Serviços de Consultoria	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Locação de Mão de obra	A Classificar

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado na Portaria Interministerial nº 163 de 2001

2.2.4.3. Classificação da Receita

A Classificação da Receita orçamentária no Brasil é bem menos complexa que a Classificação de Despesas. Enquanto a despesa é programada e fixada, as receitas orçamentárias são apenas previstas, segundo sua arrecadação.

A Classificação da Receita segue os dispostos considerados na Lei nº 4320 de 1964 e é organizada de acordo com sua *categoria econômica, fonte e institucionalidade*. Seguem abaixo suas definições:

a) Classificação por Categoria Econômica

Segundo o art. 11 da Lei nº 4320 de 1964, a categoria econômica abrange duas categorias de receitas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Ocorre aqui um paralelismo classificatório com as Despesas, também classificáveis como Correntes e de Capital (Lei 4320/64, art. 11). Esta correspondência fica clara na definição de Receitas Correntes e de Capital descritas abaixo:

- Receita Corrente: De acordo com o art. 11 da Lei 4320/64, são todas as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público e privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis como Despesas Correntes (Lei 4320/64, art. 11).
- Receita de Capital: São todas as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público e privado destinados a atender despesas classificáveis como Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente (Lei 4320/64, art 11).

b) Classificação por Fonte

A Classificação por Fonte é, na verdade, um conjunto de contas analíticas, agrupadas de forma sintética, que permite o acompanhamento da arrecadação de cada modalidade de receita orçamentária. O marco legal desta classificação está no art. 2º da Lei nº 4320/64 (Lei 4320/64, art. 2º), o qual prevê toda a listagem de classificadores por fonte brasileira, a qual tem suas principais fontes apontadas abaixo:

Tabela 9- Descrição dos Classificadores por Fonte

Classificador por Fonte	Descrição
Receita Tributária	São as receitas oriundas de tributos, de acordo com a legislação tributária, os impostos, taxas e contribuições de melhoria.
Receita de Contribuições	São todas as contribuições econômicas e sociais, também chamadas encargos parafiscais.
Receita Patrimonial	Receita advinda da exploração econômica do patrimônio, por meio da venda, aluguel, receita de concessão e outras.
Receita Agropecuária	Receita oriunda da exploração da atividade econômica agropecuária, como agricultura, pecuária, piscicultura e outras.
Receita Industrial	Receita advinda da exploração da atividade

	1 industrial, como extração mineral, construção, 1 transformação e outras.
Receita de Serviços	Decorrem da exploração da atividade de serviços, 1 como comercio, transporte , comunicação e outros.
Transferências Correntes	São os recursos financeiros recebidos de pessoas 1 físicas e juridicas e que serão aplicados em despesas correntes.
Outras Receitas Correntes	São outras receitas, não classificáveis nas definições acima.
Operações de Crédito	São recursos captados com o objetivo de atender desequilíbrios orçamentários ou financiar investimentos públicos.
Alienação de Bens	São recursos obtidos pela alienação de bens patrimoniais
Amortização de Empréstimos	Obtida por meio da amortização de empréstimos, 1 mas só ocorre quando o empréstimo é concedido pela própria entidade.
Transferência de Capital	São transferências recebidas por outros entes e 1 que tem como destinação a aplicação em despesas de capital.
Outras Receitas de Capital	1 São outras receitas, não classificáveis nas definições acima .

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado no art. 2º da Lei nº 4320/64

c) Classificação Institucional

A Classificação Institucional da Receita, assim como a de Despesa, tem por finalidade demonstrar qual o órgão ou entidade é responsável pela arrecadação orçamentária. É um critério particularmente relevante para entidades dotadas de autonomia administrativa e financeira e unidades administrativas que arrecadam receita própria (GIACOMONI, 2009).

Em termos práticos, quase todas as receitas são arrecadas pelo Tesouro, seja na União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Todavia, segundo a legislação brasileira (Lei 4320/64, §4), a receita será classificada institucionalmente em

- i. Receitas do Tesouro
- ii. Receitas arrecadadas por órgãos, unidades e fundos da Administração Indireta e;
- iii. Receitas arrecadadas por órgãos, unidades e fundos da Administração Direta.

Conforme observado nas seções acima, ambos, o Planejamento Público, na figura do PPA, como o Orçamento Público são regidos e cumprem pressupostos legais que visam garantir a eficiência das ações públicas. Todavia, é possível verificar na realidade que as ações realizadas pelos entes públicos não possuem o nível de efetividade e eficiência desejados, dada a inúmera quantidade de desigualdades sociais, escândalos de corrupção e outras mazelas observadas em nosso país.

A partir disso, este trabalho busca analisar, por meio do viés de Execução Financeira e Orçamentária, a eficiência na relação entre o Planejamento Público e o Orçamento Estadual do Estado de Goiás. Abaixo segue a descrição da metodologia, os resultados encontrados e sua análise

3. Metodologia

3.1. Caracterização da Pesquisa

É possível classificar e categorizar uma pesquisa científica de diversas formas, mediante os critérios utilizados pelos autores. Segundo Gil (2007), as pesquisas podem ser classificadas segundo os procedimentos técnicos utilizados ou segundo seus objetivos.

Esta pesquisa pode ser entendida como uma Pesquisa Descritiva, pois se orienta na descrição da relação entre o Plano Plurianual e Orçamento Público e no estabelecimento de uma relação entre suas variáveis. Conforme orienta Gil (2007), a Pesquisa Descritiva têm como objetivo principal descrever as características de fenômenos ou populações e ainda estabelecer a relação existente entre suas variáveis.

O procedimento técnico utilizado neste trabalho é a Pesquisa Documental, uma vez que se pauta na análise de documentos como Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e

Documentos de Prestação de Contas do Estado de Goiás. A Pesquisa Documental é a pesquisa realizada a partir de materiais elaborados que não receberam um tratamento analítico, como arquivos de órgãos públicos ou instituições privadas, regulamentos, relatórios estatísticos e outros.

A Pesquisa Documental foi empregada neste estudo, pois todas as ferramentas oficiais de planejamento e orçamento público, bem como a forma e dados de sua execução, devem ser publicadas e disponíveis à população. Conforme orienta o Princípio da Publicidade, no artigo 37 da Constituição Federal, todos os atos realizados pelos agentes da Administração Pública, não poderão ser sigilosos e deverão estar disponíveis e acessíveis à população em geral (CF/88, art. 37). Baseando-se neste princípio é que se tomou a decisão de fazer uma análise com base em dados secundários disponibilizados pelo governo do Estado.

3.2. **Unidade de Análise**

A Unidade de Análise do presente trabalho foi a Secretaria de Indústria e Comércio do Governo do Estado de Goiás (SIC Goiás), no período de 2008 a 2011. A SIC Goiás é órgão do primeiro escalão do Governo Estadual e tem como objetivo promover, fomentar, estimular e dar suporte à industrialização e à atração de investimentos no Estado.

3.3. **Coleta de Dados**

O trabalho foi estruturado a partir da análise de diversas publicações e estudos acerca das ferramentas de planejamento e orçamento público no Brasil e no Mundo e como elas se relacionam enquanto mecanismos que buscam tornar realidade as metas e intenções de um governo. Esta literatura foi a base para o estabelecimento da compreensão prática e teórica do tema e permitiu o delineamento da pesquisa até seu estágio final, reconhecendo seus destaques, desafios e limitações.

A coleta dos dados ocorreu no site da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, por meio do *download* do Plano Plurianual do Governo do Estado de Goiás, que continha os sete Programas de Governo diretamente relacionados à Secretaria de Indústria e Comércio, para os anos de

2008 a 2011.

Ainda, foi coletada a Prestação de Contas e Execução Orçamentária e Financeira dos Programas sob responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio, disponíveis no site Goiás Transparente - o Portal da Transparência do Governo de Goiás.

Foram analisado o conteúdo do Plano Plurianual, dos sete Programas de Governo alocados na SIC Goiás e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais promulgadas no período de estudo, bem como foi analisada toda a Execução Orçamentária e Financeira destes programas. Estas análises ocorreram de forma qualitativa e quantitativa.

3.4. Tratamento e Análise dos Dados

Para o alcance dos objetivos propostos por este trabalho, optou-se pela abordagem de Análise de Conteúdo tratada por Gil (2007). Segundo o autor, esta abordagem permite que se descreva algum tipo de conteúdo exposto nos meios de comunicação. A Análise de Conteúdo ocorre em três etapas:

- i. Primeira Fase: refere-se à pré-análise, fase em que ocorre a escolha dos documentos a serem utilizados no estudo;
- ii. Segunda Fase: refere-se à exploração propriamente dita do material e
- iii. Terceira Fase: refere-se ao tratamento e interpretação dos dados.

Um dos objetivos específicos deste trabalho é demonstrar em que medida as diretrizes dispostas no Plano Plurianual são seguidas e executadas durante o mandato de governo, por meio da análise de medidas de eficiência da Execução Orçamentária. Para atingir este objetivo, foi confeccionada, utilizando o software *Excel*, uma ferramenta de mensuração de eficiência do nível de Execução Orçamentária e Financeira dos Programas alocados na Secretaria de Indústria e Comércio.

Nesta ferramenta estão dispostas as metas financeiras previstas no PPA para cada Ação prevista nos Programas, bem como o valor executado de Programa, conforme o Portal da Transparência do Governo de Goiás. Os dados são relacionados, individualmente, de modo a obter-se o nível de eficiência do Governo

por meio da relação planejado x executado de cada valor planejado para os Programas.

O outro objetivo específico deste trabalho é descrever em que grau o Orçamento Público e sua Execução refletem os dispostos no Plano Plurianual, revelando se existe real complementaridade entre as ferramentas de gestão pública.

Para isto, foi realizada a Análise de Conteúdo do texto do Plano Plurianual e do Orçamento, buscando-se encontrar os pontos de alinhamento e desalinhamento entre as peças de planejamento e orçamento público. Esta análise teve por propósito observar a existência de uma real e efetiva interorganizabilidade entre estas ferramentas, conforme orienta a literatura específica sobre o tema e preconiza a Constituição ;

4. Apresentação e Discussão dos Dados

4.1. Plano Plurianual do Estado de Goiás 2008-2011

O Plano Plurianual de Goiás, para o período 2008 – 2011, denominado "Goiás, Estado da Qualidade de Vida", foi publicado em Diário Oficial no dia 30 de janeiro de 2008.

Em seu início, o PPA traz um ensaio geral sobre o cenário macroeconômico do Estado de Goiás. Este levantamento cita, dentre outros pontos, o desafio considerado orientador deste Planejamento, qual é a necessidade de se conciliar a necessidade de expansão de investimentos e exportação com a melhoria do bem-estar social da população goiana.

Em busca deste objetivo, o PPA sugere uma série de programas e ações que irão, a médio e longo prazo, extinguir os obstáculos ao crescimento sustentável da economia, bem como uma série de programas e ações que buscam combater a desigualdade social, em áreas como habitação, saneamento básico, educação e outras.

4.1.1. Plano Estratégico do Governo de Goiás

No Plano Estratégico estão as diretrizes gerais que orientam todos os programas e ações a serem realizados pela Administração Pública na vigência do PPA. O Plano Estratégico do Governo de Goiás possui Missão Institucional, Visão

Estratégica e Objetivo Global, o qual é desdobrado em cinco grandes Eixos de Desenvolvimento, que contemplam as áreas de atuação em que o Governo pretende dar maior atenção, conforme abaixo:

- Missão Institucional: "Liderança do Desenvolvimento Goiano, considerando os anseios e necessidades do povo, a realidade de Goiás e o contexto do Brasil e do Mundo"
- Visão Estratégica: "Um presente e futuro intensivos em oportunidades de avanços e conquistas para o novo Goiás"
- Objetivo Global : "Efetivação de um Estado com melhoria contínua da qualidade de vida para todos, rumo à planificação da dignidade humana em Goiás"

Tabela 10-Eixos de Desenvolvimento de Goiás (PPA 2008-2011)

Eixo 1	Desenvolvimento Humano e Social – Goiás Cidadania e Bem-Estar Social
Eixo 2	Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico – Goiás Empreendedor e Competitivo
Eixo 3	Desenvolvimento Regional e Local Sustentável – Goiás Integrado e Sustentável
Eixo 4	Desenvolvimento da Administração Pública – Goiás Excelência em Gestão Pública
Eixo 5	Articulação Institucional e Política – Goiás com Parcerias e União Política

FONTE: Elaborado pelo Autor, baseado no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.1.1 Eixos de Desenvolvimento

Cada Eixo é orientado em Macro-Objetivos, que exprimem sua meta geral, e que por sua vez são desdobrados em Estratégias Mobilizadoras que orientarão, em nível operacional, a execução dos programas e ações. Os Eixos e suas definições seguem abaixo:

- i. Eixo de Desenvolvimento Humano e Social – Goiás Cidadania e Bem-Estar

Este Eixo é orientado pelo macro-objetivo "*Consolidação e expansão de*

condições promotoras do pleno exercício da cidadania e do bem-estar social, incluindo o acesso justo e universal aos bens e serviços básicos da qualidade de vida, efetivando a dignidade da pessoa humana", a qual guia uma série de estratégias mobilizadoras, que seguem abaixo:

- Educação Universalizadora de Oportunidades ;
- Segurança Pública Integral;
- Saúde de Qualidade Próxima ao Cidadão;
- Rede de Proteção e Inclusão Social;
- Identidade Cultural, Excelência no Esporte e Promoção do Lazer

ii. Eixo de Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico – Goiás Empreendedor e Competitivo

Este Eixo é orientado pelo macro-objetivo "Avanço da competitividade sistêmica e da eficiência econômica, fomentando os polos dinâmicos de Goiás, considerando as tendências da sociedade do conhecimento e da economia globalizada, gerando níveis adequados de empregos e distribuição de riquezas", a qual guia uma série de estratégias mobilizadoras, que seguem abaixo:

- Conhecimento, Tecnologia e Inovação ;
- Economia Competitiva e Expansão dos Investimentos e Empregos;
- Vantagens Comparativas em Infraestrutura Energética, Logística e Obras Públicas;
- Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio;
- Incremento das Relações Internacionais e Comércio Exterior.

iii. Eixo de Desenvolvimento Regional e Local Sustentável -Goiás Integrado e Sustentável.

Este Eixo é orientado pelo macro-objetivo "Equacionamento de um modelo de desenvolvimento integrado e sustentável, corrigindo distorções e

desequilíbrios regionais, locais e urbanos, assegurando o progresso com responsabilidade social e qualidade ambiental para as presentes e futuras gerações", a qual guia uma série de estratégias mobilizadoras, que seguem abaixo:

- Interiorização do Desenvolvimento e Cidades Sustentáveis;
- Qualidade Ambiental e Responsabilidade Social;
- Regiões de Desenvolvimento Harmônico e Equilíbrio;
- Saneamento Básico Universalizado;
- Habitação Popular de Qualidade .

iv. Eixo de Desenvolvimento da Administração Pública - Goiás Excelência em Gestão Pública.

Este Eixo é orientado pelo macro-objetivo "Alcance da excelência da Administração Pública com foco no cidadão, avançando mais a modernidade e profissionalismo, promovendo a responsabilidade financeira e eficiência fiscal, integrando as ações de um governo transparente, empreendedor e líder do desenvolvimento " a qual guia uma série de estratégias mobilizadoras , que seguem abaixo:

- Avanço da Gestão e Regulação Efetiva dos Serviços Públicos;
- Gestão da Qualidade a Serviço do Cidadão;
- Responsabilidade Financeira e Eficiência Fiscal;
- Rede de Planejamento, Orçamento, Gestão e Controle Interno com Ética, Transparência e Democratização;
- Capacitação , Gestão de Competências e Valorização Profissional.

v. Eixo de Desenvolvimento da Articulação Institucional e Política - Goiás com Parcerias e União Política.

Este Eixo é orientado pelo macro-objetivo "Articulação e ativação das capacidades de Estado, do mercado e da sociedade civil rumo ao desenvolvimento, estabelecendo canais de participação, parcerias estratégicas e união política,

consolidando a cada dia o novo Goiás" a qual guia uma série de estratégias mobilizadoras, que seguem abaixo:

- Parcerias Estratégicas para o Desenvolvimento;
- Articulação e Apoio às Administrações Municipais;
- Fóruns de Debate para o Desenvolvimento de Goiás;
- Goiás Líder da Alavancagem da Região Centro-Oeste;
- Alianças Políticas por Goiás

4.1.2. Programas da Secretaria de Indústria e Comércio

A Unidade de Análise do presente trabalho foi a Secretaria de Indústria e Comércio do Governo do Estado Goiás (SIC Goiás). A SIC Goiás compõe o primeiro escalão do Governo Estadual e tem como objetivo promover, fomentar, estimular e dar suporte à industrialização e à atração de investimentos no Estado.

No período de estudo deste trabalho a pasta foi responsável direta pela execução de sete Programas de Governo, sendo cinco no período de 2008 a 2011, um no período 2010-2011 e outro em 2011. Abaixo segue descrição de cada Programa, com cada Ação prevista e suas respectivas previsões e metas orçamentárias, conforme o PPA 2008-2011. Meta Orçamentária refere-se ao montante de recurso financeiro previsto para uso no programa.

4.1.2.1. Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa

a) Informações Gerais

- **Órgão Gestor:** Secretaria de Indústria e Comércio;
- **Eixo de Desenvolvimento:** Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico - Goiás Empreendedor e Competitivo;
- **Estratégia Mobilizadora:** Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio;
- **Objetivo:** Proporcionar condições de competitividade às MPEs para que estas contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás, por meio

da difusão de informações relevantes para os empresários e de capacitação;

- **Público Alvo:** Micro e pequenas empresas e futuros empreendedores;
- **Descrição:** O Programa de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas está fundamentado na promoção da competitividade sustentável das MPEs, contribuindo estrategicamente para o desenvolvimento socioeconômico de Goiás. O segmento de empresas de micro e pequeno porte exercem um relevante papel social com relação à geração de emprego e distribuição de renda, papel este reconhecido pela sociedade. É necessário, porém, proporcionar a este segmento maiores condições de competitividade para incrementar o desempenho de tal responsabilidade. Por meio do Projeto Jornada, que abrange todo o Estado, a Secretaria de Indústria e Comércio procura suprir o segmento de informações referentes aos benefícios disponíveis aos micro e pequenos empresários, dando apoio na capacitação empresarial, tendo inclusive lançado o curso Plano de Negócios para Empreendedores, que representa uma orientação para o empreendedor montar ou expandir seu negócio. A concessão de crédito leva à geração de empregos e ao aumento do faturamento dos empreendimentos. O financiamento às empresas goianas, assim como a capacitação de empresários e o acompanhamento do negócio estão em consonância com os compromissos do Governo Estadual de geração de emprego e renda e de fomento às micro e pequenas empresas. Assim, a Secretaria de Indústria e Comércio oferece o Crédito Produtivo, que é um financiamento com juros subsidiados, contemplando os micro e pequenos empresários. O trinômio informação-capacitação-financiamento, base do Projeto Jornada, compõe o Programa de Competitividade e Apoio às Micro e Pequenas Empresas. As ações estratégicas para implementação são: desenvolvimento do artesanato goiano; informação/conhecimento e treinamento empreendedor; fomento à oportunidade de negócios; orientação e acesso ao crédito; e financiamento do crédito produtivo.

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 2075: Desenvolvimento do Artesanato Goiano (DAG)

Tabela 11- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento do Artesanato Goiano"

Meta Financeira 2008 - 2011

Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	Metropolitana de Goiânia	R\$ 238.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 242.000,00
SIC	Centro Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Norte Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Nordeste Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Entorno do DF	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Sudeste Goiano	R\$ 98.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 102.000,00
SIC	Sul Goiano	R\$ 98.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 102.000,00
SIC	Sudoeste Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Oeste Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	Noroeste Goiano	R\$ 99.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 103.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 98.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 102.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.225.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 1.269.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação: Informação/Conhecimento e Treinamento Empreendedor

Tabela 12- Meta Financeira da Ação "Informação/Conhecimento e Treinamento Empreendedor"

Meta Financeira 2008 - 2011			
Orgão Responsável	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	R\$ 1.176.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1180.000,00
SIC	R\$ 1.295.000,00	X	R\$ 1.295.000,00
SIC	R\$ 1.295.000,00	X	R\$ 1.295.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 3.766.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.770.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Fomento a Oportunidades de Negócios

Tabela 13- Meta Financeira da Ação "Fomento a Oportunidades de Negócios"

Meta Financeira 2008 - 2011			
Orgão Responsável	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	R\$ 963.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 967.000,00

TOTAL DAAÇÃO	R\$ 963.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 967.000,00
--------------	----------------	--------------	----------------

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iv. Orientação e Acesso ao Crédito

Tabela 14-Meta Financeira da Ação "Orientação e Acesso ao Crédito"

Meta Financeira 2008 - 2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	Região Metropolitana de Goiânia	R\$ 555.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 559.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 514.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 519.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 1.069.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.077.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

v. Financiamento ao Crédito Produtivo

Tabela 15- Meta Financeira da Ação "Financiamento ao Crédito Produtivo"

Meta Financeira 2008-2011			
Orgão Responsável	O.G.E	Demais Fontes	Total
AFG	R\$ 36.000.000,00	X	R\$ 36.000.000,00
TOTAL DAAÇÃO	R\$ 36.000.000,00	X	R\$ 36.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.2. Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUIR

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria de Indústria e Comércio
- Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico - Goiás Empreendedor e Competitivo
- Estratégia Mobilizadora: Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio
- Objetivo: Contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial do Estado de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a

renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

- Público Alvo: Empresário Industrial.
- Descrição: O Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR está fundamentado na expansão, modernização e diversificação do setor industrial de Goiás, estimulando investimentos, renovação tecnológica das estruturas produtivas e aumento da competitividade goiana. O PRODUZIR foi criado pela Lei nº. 13.591, de 18 de janeiro de 2000, como instrumento de execução da Política Industrial do Estado, que congrega todas as ações do Governo de Goiás voltadas para o desenvolvimento da indústria goiana. Propicia a redução do custo de produção da empresa, por meio do financiamento de até 73% do ICMS devido pelo período de até 15 anos, facilitando o acesso de pequenas e micro-indústrias, focando nas vantagens comparativas da economia goiana e contribuindo para a correção dos desequilíbrios regionais e sociais, além de contar com o amparo legal por ser um financiamento perfeitamente constituído e com previsão no orçamento do Estado e dos municípios. As ações estratégicas para implementação são: quitação de parcelas do ICMS; apoio ao marketing e merchandising dos programas da SIC; apoio às empresas beneficiadas pelo programa PRODUZIR; e incentivo fiscal / manutenção dos programas.

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 2261: Apoio às Empresas Beneficiadas pelo Programa/Subprograma PRODUZIR

Tabela 16- Meta Financeira da Ação "Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 424.000,00	X	R\$ 424.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 424.000,00	X	R\$ 424.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação 2263: Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas

Tabela 17- Meta Financeira da Ação "Incentivo Fiscal/Manutenção dos Programas"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 19.914.000,00	X	R\$ 19.914.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 14.363.000,00	X	R\$ 14.363.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 34.277.000,00	X	R\$ 34.277.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Ação 2472: Quitação de Parcelas do ICMS

Tabela 18 – Meta Financeira da Ação "Quitação de Parcelas do ICMS"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 225.127.000,00	X	R\$ 225.127.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 225.127.000 ,00	X	R\$ 225.127.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iv. Ação 2527: Apoio ao Marketing e Merchandising dos Programas da SIC

Tabela 19- Meta Financeira da Ação "Apoio ao Marketing e Merchandising dos Programas da SIC"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 1.926.000,00	X	R\$ 1.926.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 2.408.000,00	X	R\$ 2.408.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 4.334.000,00	X	R\$ 4.334.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.3. . Programa de Promoção Comercial

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria de Indústria e Comércio
- Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico – Goiás Empreendedor e Competitivo
- Estratégia Mobilizadora: Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio.
- Objetivo: Aumentar a comercialização dos produtos produzidos no Estado, promovendo a sua inserção no mercado, dentro e fora do Brasil, gerando mais emprego e renda no Estado
- Público Alvo: Empresários do setor comercial e serviços.
- Descrição: O Programa de Promoção Comercial está fundamentado no incremento da inserção comercial dos produtos goianos, nos mercados nacional e global, como fator estratégico do desenvolvimento competitivo de Goiás. Na economia globalizada, caracterizada por uma competitividade cada vez mais acirrada, os recursos naturais e mão de obra barata já não garantem o desenvolvimento das empresas. Assim, é preciso adotar estratégias que privilegiem a inovação e a especialização; desenvolver a vocação regional dos municípios, integrando as empresas e incentivando o trabalho de forma cooperativa, utilizando tecnologias, estratégias, marketing e parcerias em comum; divulgar e promover os produtos e potencialidades regionais em feiras e exposições, dentro e fora do Brasil; e, orientar e qualificar o profissional comerciante. O programa em questão visa atender essas necessidades. A ação estratégica para implementação é o estímulo à realização e participação em feiras, exposições e eventos, proporcionando a redução de custos operacionais e de riscos, melhoria da qualidade de produtos e serviços, conhecimento de novas tecnologias, formação de mão de obra qualificada, intercâmbio comercial, fortalecimento da comercialização, conquista de novos mercados e atração de capitais, voltada para micro e pequeno empresário.

c) Ações e Previsão Orçamentária

1. Ação 2321: Estímulo a Participação e Realização de Feiras, Exposições e Eventos

Tabela 20- Meta Financeira da Ação "Estímulo a Participação e Realização de Feiras, Exposições e Eventos"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 4.712.000,00	X	R\$ 4.712.000,00
	A regionalizar	R\$ 3.211.000,00		R\$ 3.211.000,00
	A regionalizar	R\$ 1.346.000,00		R\$ 1.348.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 9.269.000,00	X	R\$ 424.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.4. Programa de Modernização Industrial

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria de Indústria e Comércio
- Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico - Goiás Empreendedor e Competitivo
- Estratégia Mobilizadora: Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio.
- Objetivo: Realizar ações voltadas para a modernização do parque industrial com vistas ao aumento da competitividade. Incentivar a maior cooperação entre as empresas e fortalecer os APLs. Desenvolver ações que contribuam para aumentar a inserção externa, a educação e a capacitação profissional, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, além da melhoria da infraestrutura industrial
- Público Alvo: Empresas dos setores portadores de futuro, como a biotecnologia, tecnologia da informação, química fina, álcool química e farmacêutica
- Descrição: O Programa de Modernização Industrial está fundamentado na criação

de uma base de conhecimentos para fortalecimento de setores industriais estratégicos, definidos na Política Industrial do Estado, e na ampliação e desenvolvimento do Parque Industrial de Goiás. A base industrial já construída e o volume de investimentos em curso e planejados impõem a necessidade de um salto de qualidade nas políticas implementadas, em função, principalmente do acirramento da competitividade entre os estados e as nações. Para isso, é preciso melhorar e modernizar a infraestrutura em distritos industriais, reformar ou construir novos empreendimentos localizados nos municípios goianos, para atrair novos investimentos em todos os setores da economia. Para apoiar as empresas participantes de APLs, desenvolve-se a ação de extensão industrial e empresarial, por meio de consultorias e assistências técnicas, visando fortalecer as empresas no mercado em que atuam, além disso, com a criação da incubadora de negócios, será reduzida a mortalidade das empresas.

A atração de novos empreendimentos e o desenvolvimento de segmentos estratégicos gera novas oportunidades de negócios para empreendedores locais, que serão capacitados para substituir fornecedores, de outros estados, das grandes indústrias implantadas, em território goiano, como forma de proporcionar maior dinamismo à economia do Estado. As ações estratégicas para implementação são: desenvolvimento de infraestrutura em distritos industriais; promoção/suporte e industrialização dos municípios; Feira Permanente da Indústria e Centro de Convenções de Anápolis; construção, reforma e ampliação de empreendimentos industriais; obras e serviços de infraestrutura nas unidades de desenvolvimento industrial; desenvolvimento de segmentos estratégicos; atração e promoção de investimentos; substituição de fornecedores; e desenvolvimento local e extensão industrial e empresarial.

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 1053: Desenvolvimento de InfraEstrutura em Distritos Industriais

Tabela 21- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento de Infraestrutura em Distritos Industriais"

Meta Financeira 2008-2011					
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais	Total	

			Fontes	
AGDI	Região Metropolitana de Goiânia	R\$ 822.000,00	X	R\$ 822.000,00
AGDI	Centro Goiano	R\$ 847.000,00	X	R\$ 847.000,00
AGDI	Sudeste Goiano	R\$ 400.000,00	X	R\$ 400.000,00
AGDI	Sudoeste Goiano	R\$ 249.000,00	X	R\$ 249.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 2.318.000,00	X	R\$ 2.318.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação 1054: Promoção/Suporte e Industrialização dos Municípios

Tabela 22- Meta Financeira da Ação "Promoção/Suporte e Industrialização dos Municípios"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
AGDI	A regionalizar	R\$ 346.000,00	X	R\$ 346.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 346.000,00	X	R\$ 346.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Ação 1106: Feira Permanente da Indústria e Centro de Convenções de Anápolis

Tabela 23- Meta Financeira da Ação "Feira Permanente da Indústria e Centro de Convenções de Anápolis"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 847.000,00	X	R\$ 847.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 847.000,00	X	R\$ 847.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iv. Ação 1113: Construção Reforma e Ampliação de Empreendimentos Industriais

Tabela 24- Meta Financeira da Ação "Construção, Reforma e Ampliação de

Empreendimentos Industriais"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 7.711.000,00	X	R\$ 7.711.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 8.104.000,00	X	R\$ 8.104.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 15.815.000,00	X	R\$ 15.815.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

v. Ação 1151: Desenvolvimento de Segmentos Estratégicos

Tabela 25- Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento de Segmentos Estratégicos"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 881.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 885.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 104.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 104.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.081.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.093.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vi. Atração e Promoção de Investimentos

Tabela 26 - Meta Financeira da Ação "Atração e Promoção de Investimentos"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 581.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 585.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 100.000,00	X	R\$ 100.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 100.000,00	X	R\$ 100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 781.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 785.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vii. Ação 1156: Substituição de Fornecedores

Tabela 27- Meta Financeira da Ação "Substituição de Fornecedores"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 931.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 935.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 200.000,00	X	R\$ 200.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 200.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.331.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.339.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vi. Ação 1158: Desenvolvimento Local e Extensão Industrial e Empresarial

Tabela 28 - Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento Local e Extensão Industrial e Empresarial"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 780.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 784.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 1.695.000,00	X	R\$ 1.695.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 1.761.000,00	X	R\$ 1.761.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 4.236.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.236.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vii. Ação 1226: Obras e Serviços de Infraestrutura nas Unidades de Desenvolvimento Industrial

Tabela 29 – Meta Financeira da Ação "Obras e Serviços de Infraestrutura nas Unidades de Desenvolvimento Industrial"

Meta Financeira 2008-2011				
Órgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 6.891.000,00	X	R\$ 6.891.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 7.711.000,00	X	R\$ 7.711.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 14.530.000,00	X	R\$ 14.530.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.5. Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria de Indústria e Comércio
- Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico - Goiás Empreendedor e Competitivo
- Estratégia Mobilizadora: Polos Dinâmicos Industriais, Comerciais, de Serviços, Turísticos, de Mineração e de Agronegócio.
- Objetivo: Desenvolver a mineração com sustentabilidade, tendo como principal meta a geração de mais riqueza e renda para a população, com aproveitamento e agregação de valor ao bem mineral.
- Público Alvo: Entes da Cadeia Produtiva Mineral.
- Descrição: O Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda está fundamentado na visão estratégica de aproveitamento do elevado potencial mineral goiano, visando o desenvolvimento sustentável da atividade mineradora para incremento da competitividade econômica e bem-estar social de Goiás. As linhas integradas de ação do programa são: I. Centro de Tecnologia mineral e Centro de Gemologia de Goiás - melhorar as condições técnicas, administrativas e operacionais do Centro de Tecnologia Mineral (CTM) e do Centro de Gemologia de Goiás (CGG) por meio da ampliação de sua capacidade, qualidade e tipo de serviços prestados no apoio aos projetos da Superintendência de Geologia e Mineração (SGM) e ao público usuário; II. Levantamento Aerogeofísico do Estado

de Goiás - dar continuidade ao projeto de Levantamento Aerogeofísico de Goiás de forma a cobrir 100% das áreas desse território; III. Acompanhamento e Controle da Arrecadação da CFEM e dos royalties da mineração - acompanhar e controlar os recursos provenientes da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e da cobrança dos royalties da mineração devidos ao Estado de Goiás; IV. Atendimento das Demandas Municipais - dar apoio logístico e técnico aos municípios goianos nas áreas de geologia e mineração; V. Viabilização do Aproveitamento de Depósitos Minerais - dar apoio à viabilização do aproveitamento de depósitos minerais cubados para os projetos de atendimento das demandas por produtos; e VI. Financiamento da Cadeia Produtiva Mineral - financiar, incentivar e apoiar os empreendimentos decorrentes da cadeia produtiva mineral e outras atividades de mineração de acordo com as normas de financiamento fixadas pelo Conselho de Fomento à Mineração (COFOM).

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 1223: Reestruturação do Centro de Tecnologia Mineral e do Centro de Gemologia de Goiás

Tabela 30 - Meta Financeira da Ação "Reestruturação do Centro de Tecnologia Mineral e do Centro de Gemologia de Goiás"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 1.480.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.480.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação 1225: Levantamento Aerogeofísico do Estado de Goiás

Tabela 31 - Meta Financeira da Ação "Levantamento Aerogeofísico do Estado de Goiás"

Meta Financeira 2008-2011

Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 6.000.000,00	X	R\$ 6.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 6.000.000,00	X	R\$ 6.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Ação 2842: Acompanhamento e Controle da Arrecadação da CFEM e dos Royalties da Mineração

Tabela 32 – Meta Financeira da Ação "Acompanhamento e Controle da Arrecadação da CFEM e dos Royalties da Mineração"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 600.000,00	X	R\$ 600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 600.000,00	X	R\$ 600.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iv. Ação 2843: Atendimento das Demandas Municipais

Tabela 33 - Meta Financeira da Ação "Atendimento das Demandas Municipais"

Metas Financeiras 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 1.504.000,00	20.000,00	R\$ 1.524.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.504.000,00	20.000,00	R\$ 1.524.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

v. Ação 2844: Viabilidade do Aproveitamento de Depósitos Minerais – GERAMIN

Tabela 34 - Meta Financeira da Ação "Viabilidade do Aproveitamento de Depósitos

Minerais - GERAMIN"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SIC	A regionalizar	R\$ 5.023.000,00	R\$ 00,00	R\$ 5.023.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 5.023.000,00	R\$ 00,00	R\$ 5.023.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vi. Financiamento da Cadeia Mineral

Tabela 35 - Meta Financeira da Ação "Financiamento da Cadeia Mineral"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
AFG	A regionalizar	R\$ 80.000.000,00	X	R\$ 80.000.000,00
SIC	A regionalizar	R\$ 80.000.000,00	X	R\$ 80.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 160.000.000,00	X	R\$ 160.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.6. Programa Goiás Exportador

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria de Comércio Exterior (2008-2009) e Secretaria de Indústria e Comércio (2010-2011)
- Eixo de Desenvolvimento: Desenvolvimento Econômico e Científico-Tecnológico – Goiás Empreendedor e Competitivo
- Estratégia Mobilizadora: Incremento das Relações Internacionais e Comércio Exterior
- Objetivo: Atuar junto ao setor empresarial como agente facilitador e gerador de informações sobre comércio exterior, em favor do desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás. Promover a inserção competitiva de Goiás na economia mundial e a profissionalização do Comércio Exterior

- Público Alvo: Empresários.
- Descrição: O Programa Goiás Exportador está inserido no segundo eixo estratégico Goiás Empreendedor e Competitivo - Incremento das Relações Internacionais e Comércio Exterior, do PPA 2008-2011 - Goiás Estado da Qualidade de Vida, e tem como foco principal alavancar as exportações no Estado de Goiás. Nesse sentido, busca fomentar a competitividade de Goiás no contexto da economia globalizada, por meio da realização de Missões Comerciais, e apoiar o empresariado para que possa enfrentar os desafios para produzir em padrões de eficiência que atendam as exigências dos países compradores. Visa, igualmente, motivar a inserção de novas empresas no processo exportador por meio de treinamentos e consultorias, proporcionando acesso a informações sobre legislação vigente, estudos e orientações práticas sobre o processo exportador, normas técnicas e barreiras comerciais, bem como sobre a adequação dos produtos para exportação. O Programa Goiás Exportador tem ainda como prioridade a divulgação da cultura exportadora no Estado de Goiás. As ações estratégicas para implementação são: Missões Comerciais; Seminários e Eventos de Negócios; Pesquisas de Mercados; Primeira Exportação; Município Exportador; Cadastro do Exportador; e outras.

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 2222: Missões Comerciais

Tabela 36 - Meta Financeira da Ação "Missões Comerciais"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 2.253.000,00	X	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 2.253.000,00	X	R\$ 1.500.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação 2223: Seminários e Eventos de Negócios

Tabela 37 – Meta Financeira da Ação "Seminários e Eventos de Negócios"

Meta Física 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 1.039.000,00	X	R\$ 1.039.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.039.000,00	X	R\$ 1.039.000,00

Fonte:Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Ação 2626: Pesquisas de Mercado

Tabela 38 - Meta Financeira da Ação "Pesquisas de Mercado"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 300.000,00	X	R\$ 300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 300.000,00	X	R\$ 300.000,00

Fonte:Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iv. Ação 2627: Primeira Exportação

Tabela 39 - Meta Financeira da Ação "Primeira Exportação"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 642.000,00	X	R\$ 642.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 642.000,00	X	R\$ 642.000,00

Fonte:Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

v. Ação 2628: Município Exportador

Tabela 40 - Meta Financeira da Ação "Município Exportador"

Meta Financeira 2008-2011				
---------------------------	--	--	--	--

Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 2.298.000 ,00	X	R\$ 2.298.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 2.298.000 ,00	X	R\$ 2.298.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

vi. Ação 2629: Cadastro do Exportador

Tabela 41 - Meta Financeira da Ação "Cadastro do Exportador"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SECOMEX	A regionalizar	R\$ 272.000,00	X	R\$ 272.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 272.000 ,00	X	R\$ 272.000 ,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

4.1.2.7. Programa Banco do Povo

a) Informações Gerais

- Órgão Gestor: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento
- Eixo de Desenvolvimento: Goiás Cidadania e Bem-Estar Social
- Estratégia Mobilizadora: Rede de Proteção e Inclusão Social
- Objetivo: Consolidar o programa Banco do Povo como uma rede de microcrédito, proporcionando o desenvolvimento dos micro e pequenos empreendedores, gerando emprego e renda, combatendo a pobreza e melhorando a qualidade de vida da população de baixa renda do Estado de Goiás
- Público Alvo: Micro empreendedores que queiram iniciar ou ampliar seu próprio negócio.
- Descrição: O Programa Banco do Povo está fundamentado no princípio de construção da cidadania para todos, que orienta a gestão do Estado, prioritariamente, para a população de baixa renda, cujos anseios e esperanças são a

qualidade de vida, a satisfação familiar e profissional e a capacidade de produzir individual e coletivamente. Nesse sentido, o Banco do Povo foi criado e implantado em Goiás, tendo como principais características: democratizar o acesso ao crédito a micro empreendedores que desejem produzir e crescer, apoiando suas habilidades e experiências de produção e serviços; proporcionar oportunidades reais de melhoria de trabalho, visando o incremento da renda; propiciar condições de criação de novos micro-empresendimentos e, conseqüentemente, de desenvolvimento municipal; e resgatar a cidadania, por meio da geração de emprego e renda. A Rede Banco do Povo iniciou suas atividades em 30 de março de 1999, como programa social prioritário do Governo, tornando-se um dos seus principais agentes para a geração de trabalho, renda e dignidade para Goiás. As ações estratégicas para implementação são: operacionalização e gerenciamento do Banco do Povo; Rede Estadual de Microcrédito; e novas linhas de crédito.

b) Ações e Previsão Orçamentária

i. Ação 2119: Operacionalização e Gerenciamento do Banco do Povo

Tabela 42 - Meta Financeira da Ação "Operacionalização e Gerenciamento do Banco do Povo"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SEPLAN	A regionalizar	R\$ 4.497.000,00	X	R\$ 4.497.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 4.497.000,00	X	R\$ 4.497.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

ii. Ação 2130: Desenvolvimento e Fortalecimento da Rede Estadual de Microcrédito

Tabela 43 - Meta Financeira da Ação "Desenvolvimento e Fortalecimento da Rede Estadual de Microcrédito"

Meta Financeira 2008-2011				
---------------------------	--	--	--	--

Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SEPLAN	A regionalizar	R\$ 7.496.000,00	X	R\$ 7.496.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 7.496.000,00	X	R\$ 7.496.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

iii. Ação 2137: Implantação de Novas Linhas de Crédito

Tabela 44 - Meta Financeira da Ação "Implantação de Novas Linhas de Crédito"

Meta Financeira 2008-2011				
Orgão Responsável	Região	O.G.E	Demais Fontes	Total
SEPLAN	A regionalizar	R\$ 2.623.000,00	X	R\$ 2.623.000,00
TOTAL DAAÇÃO		R\$ 2.623.000,00	X	R\$ 2.623.000,00

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no PPA 2008-2011 do Estado de Goiás

Nesta seção foi possível observar todas as informações gerais e financeiras dos Programas dispostos na Secretaria de Indústria e Comércio no período analisado. A seção a seguir descreve a execução orçamentária realizada em cada um dos Programas, dados que serão utilizados para comparação aos dados financeiros planejados, para obtenção de nível de eficiência financeira necessário para os fins deste trabalho.

4.1.3. Execução Orçamentária

Execução Orçamentária refere-se ao emprego direto dos recursos financeiros em programas e ações, conforme planejado em PPA e previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Abaixo seguem os dados acerca da Execução Orçamentária dos Programas e Ações sob responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio de Goiás, conforme apurado no Portal Goiás Transparente – Portal da Transparência do Governo de Goiás, para os anos de 2008 a 2011.

4.1.3.1. Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa.

Tabela 45 - Execução Orçamentária do Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 1.045.000,00	R\$ 1.045.000.000,00	R\$ 30.640,00	R\$ 25.480,00
2009	R\$ 677.000,00	R\$ 406.000,00	R\$ 9.436,00	R\$ 9.036,70
2010	R\$ 1.193.000,00	R\$ 75.636,09	R\$ 49.602,75	R\$ 49.602,75
2011	R\$ 744.000,00	R\$ 744.000,00	R\$ 134.535,49	R\$ 59.320,49

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.2. Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR

Tabela 46 - Execução Orçamentária do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 14.212.000,00	R\$ 17.622.927.000,00	R\$ 13.045.164,07	R\$ 10.102.856,43
2009	R\$ 16.902.000,00	R\$ 15.402.000,00	R\$ 11.900.706,29	R\$ 9.917.456,61
2010	R\$ 26.816.000,00	R\$ 20.990.172,69	R\$ 18.432.324,10	R\$ 18.415.877,74
2011	R\$ 35.285.000,00	R\$ 40.285.000,00	R\$ 16.822.099,36	R\$ 14.768.936,91

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.3. Programa de Promoção Comercial

Tabela 47 - Execução Orçamentária do Programa de Promoção Comercial

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 1.924.000,00	R\$ 1.824.000,00	R\$ 659.881,92	R\$ 181.781,47
2009	R\$ 1.005.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.545.234,68	R\$ 1.642.305,00
2010	R\$ 4.177.000,00	R\$ 1.964.712,40	R\$ 1.888.459,90	R\$ 1.888.459,90
2011	R\$ 4.663.000,00	R\$ 4.663.000,00	R\$ 1.381.756,75	R\$ 376.851,20

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.4. Programa de Modernização Industrial

Tabela 48- Execução Orçamentária do Programa de Modernização Industrial

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 35.770.000,00	R\$ 35.153.805,53	R\$ 3.076.711,09	R\$ 36.827,05
2009	R\$ 37.489.000,00	R\$ 43.353.391,52	R\$ 2.626.562,07	R\$ 612.407,27
2010	R\$ 92.117.000,00	R\$ 41.985.805,26	R\$ 5.591.601,94	R\$ 332.449,50
2011	R\$ 30.335.000,00	R\$ 30.335.000,00	R\$ 3.836.227,10	R\$ 288.248,40

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.5. Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda

Tabela 49 - Execução Orçamentária do Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 12.621.000,00	R\$ 12.733.992,00	R\$ 307.781,68	R\$ 263.361,25
2009	R\$ 26.397.000,00	R\$ 26.790.000,00	R\$ 123.556,27	R\$ 42.092,58
2010	R\$ 15.905.000,00	R\$ 767.245,12	R\$ 240.999,70	R\$ 211.939,40
2011	R\$ 17.604.000,00	R\$ 17.760.527,17	R\$ 1.057.968,69	R\$ 438.997,10

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.6. Programa Goiás Exportador

Tabela 50- Execução Orçamentária do Programa Goiás Exportador

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 1.011,03	R\$ 1.011,03
2009	R\$ 22.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2010	R\$ 1.363.000,00	R\$ 550.496,12	R\$ 535.638,70	R\$ 535.602,70
2011	R\$ 1.715.000,00	R\$ 1.715.000,00	R\$ 126.880,54	R\$ 94.249,89

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.3.7. Programa Banco do Povo

Tabela 51 - Execução Orçamentária do Programa Banco do Povo

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago
2008	R\$ 2.472.000,00	R\$ 2.472.000,00	R\$ 12.710,75	R\$ 12.710,75
2009	R\$ 3.030.000,00	R\$ 2.919.000,00	R\$ 379.924,00	R\$ 49.295,00

2010	R\$ 2.817.000,00	R\$1.912.000,00	R\$121. 240, 00	R\$ 121. 240, 00
2011	R\$ 3.284.000,00	R\$3.284.000,00	R\$ 129.585,79	R\$ 62 668, 10

Fonte: Elaborado pelo Autor, com base no Portal da Transparência do Governo de Goiás

4.1.4. Apresentação da Eficiência Orçamentária

Valor Orçado refere-se aquele valor previsto no Planejamento Público, ou seja, no Plano Plurianual. Deduz-se que este valor, segundo estimativas do próprio Governo, está de acordo com a previsão de receitas públicas, bem como de acordo com as necessidades suficientes de recursos para execução o Programa.

Valor Autorizado é percebido como aquele efetivamente autorizado para uso da Administração Pública pela autoridade competente durante o processo de execução orçamentária e financeira. Valor Empenhado é aquele efetivamente recebeu autorização específica da autoridade competente para a sua obrigação de pagamento.

Valor Pago é a quantia que efetivamente foi paga aos credores durante a execução do Programa e após a regular liquidação da despesa, ou seja, o que de fato foi desembolsado pela Administração Pública na operacionalização de suas atividades. Este valor assume forte importância no contexto deste trabalho pois reflete a forma como o Estado aplicou os recursos disponibilizados em suas atribuições e exprime efetivamente, em termos financeiros, sua competência e capacidade enquanto gestor de recursos públicos.

Tabela 52 -Conceitos das Etapas da Execução Orçamentária

Conceito	Descrição
Valor Orçado	Refere-se ao valor financeiro previsto em Planejamento Público
Valor Autorizado	Refere-se ao valor efetivamente autorizado para uso da Administração Pública
Valor Empenhado	Refere-se ao valor que efetivamente recebeu autorização específica para a sua obrigação de pagamento.
Valor Pago	Refere-se ao valor efetivamente pago aos credores durante a execução do Programa

Fonte: Elaborado pelo Autor

Abaixo seguem as etapas do processo de execução orçamentária em termos de valores financeiros. A primeira etapa refere-se ao Valor Orçado, seguida do Valor Autorizado, Valor Empenhado e Valor Pago. Finalmente, a eficiência financeira neste processo, mensurada percentualmente pela relação entre o Valor Pago e o Valor Orçado. Estas medidas foram utilizadas por serem as mesmas utilizadas pelo Governo na sua demonstração de execução orçamentária financeira, conforme seu Portal da Transparência.

4.1.4.1. Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa

O Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa apresenta na série analisada um valor médio de eficiência de 3,032%, com valor mínimo obtido em 2008 (0,002%) e valor máximo atingido em 2011 (7,973%). Estes valores denotam uma baixa eficiência na execução orçamentária financeira do Programa.

Tabela 53 – Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa

Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena Empresa					
Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 1.045.000.000,00	R\$ 1.045.000.000,00	R\$ 30.640,00	R\$ 25.480,00	0,002%
2009	R\$ 677.000,00	R\$ 406.000,00	R\$ 9.436,00	R\$ 9.036,70	1,335%
2010	R\$ 1.193.000,00	R\$ 75.636,09	R\$ 49.602,75	R\$ 49.602,75	4,158%
2011	R\$ 744.000,00	R\$ 744.000,00	R\$ 134.535,49	R\$ 59.320,49	7,973%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.2. Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR

O Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR possui

o valor médio de eficiência na execução orçamentária financeira no valor de 60,07%, tendo seu pico em 2010 (68,675%) e seu pior resultado em 2011 (41,856%).

Tabela 54 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR

Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR					
Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 14.212.000,00	R\$ 17.622.927,00	R\$ 13.045.164,07	R\$ 10.102.856,43	71,087%
2009	R\$ 16.902.000,00	R\$ 15.402.000,00	R\$ 11.900.706,29	R\$ 9.917.456,61	58,676%
2010	R\$ 26.816.000,00	R\$ 20.990.172,69	R\$ 18.432.324,10	R\$ 18.415.877,74	68,675%
2011	R\$ 35.285.000,00	R\$ 40.285.000,00	R\$ 16.822.099,36	R\$ 14.768.936,91	41,856%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.3 Programa de Promoção Comercial

O Programa de Promoção Comercial apresenta um valor médio de execução orçamentária financeira de 56,53%, valor modelado pelo alto pico atingido pelo ano de 2009, em torno de 163,413%, e pelo menor valor da série, atingido em 2011, de 8,082%.

Tabela 55 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Promoção Comercial

Programa de Promoção Comercial					
Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 1.924.000,00	R\$ 1.824.000,00	R\$ 659.881,92	R\$ 181.781,47	9,448%
2009	R\$ 1.005.000,00	R\$ 2.580.000,00	R\$ 2.545.234,68	R\$ 1.642.305,00	163,413%
2010	R\$ 4.177.000,00	R\$ 1964.712,40	R\$ 1.888.459,90	R\$ 1.888.459,90	45,211%
2011	R\$ 4.663.000,00	R\$ 4.663.000,00	R\$ 1.381.756,75	R\$ 376.851,20	8,082%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.4. Programa de Modernização Industrial

O Programa de Modernização Industrial possui a média de eficiência orçamentária financeira em torno de 0,762%, tendo seu ápice no ano de 2009, ao atingir 1,634%, e seu pior resultado em 2008, com 0,103% de eficiência.

Tabela 56 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa de Modernização Industrial

Programa de Modernização Industrial					
Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 35.770.000,00	R\$ 35.153.805,53	R\$ 3.076.711,09	R\$ 36.827,05	0,103%
2009	R\$ 37.489.000,00	R\$ 43.353.391,52	R\$ 2.626.562,07	R\$ 612.407,27	1,634%
2010	R\$ 92.117.000,00	R\$ 41.985.805,26	R\$ 5.591.601,94	R\$ 332.449,50	0,361%
2011	R\$ 30.335.000,00	R\$ 30.335.000,00	R\$ 3.836.227,10	R\$ 288.248,40	0,950%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.5. Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda

O Programa Mineração Gerando Mais Riqueza teve sua eficiência média na execução orçamentária e financeira no valor de 1,518%. O melhor indicador foi obtido em 2008, com 2,087% de execução e o pior em 2009, com apenas 0,159% de eficiência.

Tabela 57 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda

Programa Mineração Gerando Mais Riqueza e Renda					
Ano	Valor Orçado	Valor Autorizado	Valor Empenhado	Valor Pago	Eficiência
2008	R\$ 12.621.000,00	R\$ 12.733.992,00	R\$ 307.781,68	R\$ 263.361,25	2,087%
2009	R\$ 26.397.000,00	R\$ 26.790.000,00	R\$ 123.556,27	R\$ 42.092,58	0,159%
2010	R\$ 15.905.000,00	R\$ 767.245,12	R\$ 240.999,70	R\$ 211.939,40	1,333%

2011	R\$ 17.604.000,00	R\$ 17.760.527,17	R\$ 1.057.968,69	R\$ 438.997,10	2,494%
------	----------------------	----------------------	---------------------	-------------------	--------

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.6. Programa Goiás Exportador

O Programa Goiás Exportador possui a média de eficiência orçamentária e financeira no valor de 11,23%. Este programa possui a particularidade de não haver, para o ano de 2009, nenhum valor financeiro autorizado, empenhado ou pago, apesar da previsão orçamentária, totalizando nenhum recurso aplicado em sua execução neste ano. O pico de eficiência em termos financeiros foi em 2010, com 39,29% dos recursos sendo utilizados.

Tabela 58 – Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Goiás Exportador

Programa Goiás Exportador					
Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 1.011,03	R\$ 1.011,03	0,137%
2009	R\$ 22.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,000%
2010	R\$ 1.363.000,00	R\$ 550.496,12	R\$ 535.638,70	R\$ 535.602,70	39,296%
2011	R\$ 1.715.000,00	R\$ 1.715.000,00	R\$ 126.880,54	R\$ 94.249,89	5,496%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.1.4.7. Programa Banco do Povo

O Programa Banco do Povo possui o valor médio de eficiência orçamentária financeira de 2,088%, tendo seu ápice em 2010, aos 4,304% e menor taxa em 2008, com apenas 0,514% realizados.

Tabela 59 - Nível de Eficiência na Execução Orçamentária do Programa Banco do Povo

Programa Banco do Povo

Ano	Orçado	Autorizado	Empenhado	Pago	Eficiência
2008	R\$ 2.472.000,00	R\$ 2.472.000,00	R\$ 12.710,75	R\$ 12.710,75	0,514%
2009	R\$ 3.030.000,00	R\$ 2.919.000,00	R\$ 379.924,00	R\$ 49.295,00	1,627%
2010	R\$ 2.817.000,00	R\$ 1.912.000,00	R\$ 121.240,00	R\$ 121.240,00	4,304%
2011	R\$ 3.284.000,00	R\$ 3.284.000,00	R\$ 129.585,79	R\$ 62.668,10	1,908%

Fonte: Elaborado pelo Autor

4.2. Discussão e Análise dos Resultados

4.2.1. Discussão e Análise sobre a Eficiência da Execução Orçamentária

Diante da falta de um conceito próprio para medir a eficiência da Execução Orçamentária e Financeira, neste trabalho será adotado como medida de controle de eficiência a proximidade dos índice de cada programa à taxa de 100%, valor que representa a utilização total do recurso previsto.

Valores encontrados que estejam abaixo de do padrão de 100% indicam a não utilização do recurso previsto e valores acima de 100% indicam o uso de recursos superiores aos previstos inicialmente. Portanto, quanto mais próximo o valor estiver da taxa referencial de 100% mais eficiente será o índice obtido pelo Programa

Baseado neste critério é possível inferir uma taxa média geral de 19,31% e classificar os Programas de acordo com sua eficiência média, determinando, em ordem, aqueles que estiveram mais próximos da execução de 100% da dotação financeira orçada em planejamento. O *ranking* segue abaixo

Tabela 60 -Classificação dos Programas por Nível de Eficiência na Execução Orçamentária

Classificação	Programa	Eficiência Média
1° Colocado	O Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR	60,07%,
2° Colocado	Programa de Promoção Comercial	56,53%,
3° Colocado	Programa Goiás Exportador	11,23%

4° Colocado	Programa de Apoio e Competitividade à Micro e Pequena	3,032%
5° Colocado	Banco do Povo	2,088%
6° Colocado	Programa Mineração Gerando Mais Riqueza	1,518%
7° Colocado	Programa de Modernização Industrial	0,762%

FONTE: Elaborado pelo Autor

Baseado nos resultados acima se pode indicar diversas variáveis que justificam os níveis de eficiência atingidos na execução financeira e orçamentária dos programas. São possíveis variáveis: 1) Priorização de Governo; 2) Capacidade Gerencial; 3) Realocação emergencial de recursos, dentre outros.

Partindo da possibilidade de priorização por parte do Governo, é possível inferir que houve uma priorização governamental aos Programas de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e de Promoção Comercial. Estes dois programas se destacam entre os demais por suas taxas de realização orçamentária, de 60,07% e 56,53%, bastante acima da taxa média geral de 19,31%.

Todavia, é importante ressaltar que esta possibilidade levantada desconsidera a interveniência de outros fatores relevantes, como: Capacitação Técnica da equipe de gestão e execução dos Programas, Fatores Macro e Micro Econômicos, dentre outros.

Esta priorização pode ser explicada por que o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR tinha o objetivo de contribuir para a expansão, modernização e diversificação do setor industrial do Estado de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a renovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais. E o Programa de Promoção Comercial tinha a meta de aumentar a comercialização dos produtos produzidos no Estado, promovendo a sua inserção no mercado, dentro e fora do Brasil, gerando mais emprego e renda no Estado.

Estes dois Programas apresentam objetivos e metas bastante alinhados ao viés da expansão de investimentos e exportação trazidos pelo PPA como um dos desafios do Governo de Goiás para o período, conforme já mencionado.

Ainda com base no viés da priorização do Governo, os dois programas menos priorizados, desconsiderando quaisquer outras variáveis intervenientes, são os Programas Mineração Gerando Mais Riqueza e de Modernização Industrial, com

eficiências de 1,518% e 0,762%, bastante aquém da média geral de 19,31%.

O Programa Mineração Gerando Mais Riqueza tinha o objetivo de desenvolver a mineração com sustentabilidade, tendo como principal meta a geração de mais riqueza e renda para a população, com aproveitamento e agregação de valor ao bem mineral.

Programa de Modernização Industrial se pautava em ações voltadas para a modernização do parque industrial com vistas ao aumento da competitividade. Incentivar a maior cooperação entre as empresas e fortalecer os APLs. Desenvolver ações que contribuam para aumentar a inserção externa, a educação e a capacitação profissional, a inovação e o desenvolvimento tecnológico, além da melhoria da infraestrutura industrial.

Infelizmente, não existe uma posição oficial do Governo do Estado de Goiás, em sua Prestação de Contas, sobre as razões ou motivos que levaram aos Programas atingirem índices tão baixos de eficiência em suas Execuções Orçamentárias, o que abre espaço para diversas especulações acerca de tais razões, como a falta de capacitação técnica das equipes de gestão e execução do Programa, interferência de fatores macro e micro econômicos, dentre outras possibilidades e nenhuma delas pode ser considerada conclusiva.

4.2.2. Análise sobre a relação entre PPA e Execução do Orçamento Público

No Estado de Goiás, o Planejamento e o Orçamento Público têm suas origens no mesmo órgão, a Secretaria de Planejamento (2008 – 2010) e Secretaria de Gestão e Planejamento (2011). Em princípio, esta característica deveria proporcionar uma maior clareza e sinergia efetiva entre ambas as ferramentas, uma vez que uma mesma origem pressupõe o uso da mesma metodologia de criação e confecção das peças de planejamento e orçamento público.

Todavia, a partir da amostra de Programas e Ações e Orçamento analisada, pode-se evidenciar que, em termos práticos, o PPA e o Orçamento Público não apresentam uma forte complementaridade ou conexão, conforme estipulam a Constituição Federal de 1988 (CF/88, art. 165, §4º) e Paulo (2010). Isto pode ser inferido a partir da análise da execução orçamentária e análise de conteúdo das peças estudadas neste trabalho.

Em termos da execução orçamentária, os dados analisados demonstram

um nível baixo de eficiência, o qual pode ser reflexo, dentre outras variáveis, do baixo grau de interação e interorganicidade entre as ferramentas de planejamento e orçamento público e por consequência entre as próprias intenções do Governo e suas práticas efetivas.

O período analisado reflete, na amostra trabalhada, que o planejamento público institucionalizado no PPA, a despeito do que propõe a Constituição Federal e a literatura especializada do tema, não corresponde às expectativas de eixo organizador de todo o planejamento público. A análise realizada permite verificar que o orçamento e a execução orçamentária, decorrentes das intenções expressas no PPA, não refletem efetivamente o que é planejado e proposto, colocando em dúvida o papel do PPA enquanto ferramenta orientadora de todo o processo de planejamento e orçamento público.

Em relação ao conteúdo dos textos do PPA e das Leis Orçamentária, observa-se pontos em que ocorre a retomada do Planejamento para contextualização das Diretrizes Orçamentárias e para o próprio orçamento.

As LDO fazem menção explícita ao Plano Plurianual, corroborando sua função constitucional precípua de instrumento de alinhamento entre Planejamento e Orçamento, e indicando a inter-relação entre as peças. Em seu texto são reafirmados os macro objetivos e estratégias mobilizadoras previstas no PPA, bem como sua importância como orientador estratégico das ações do Governo. Segundo consta na Lei, toda a execução orçamentária e financeira dos Programas deverá estar alinhada às orientações estratégicas contidas no PPA, principalmente no que se refere à previsão de recursos e resultados.

Nas LOAs não se evidencia uma retomada ou alinhamento estratégico em relação do PPA, como se preconizada a ser (PAULO, 2010; CF/88, art. 165, §4º e §8º). É verificada uma abordagem mais focada às questões de caráter técnico do orçamento, característica inerente e esperada em função de sua atribuição perante o orçamento. Entretanto, na peça é fixada a despesa e estimada a receita, conforme previstas no Planejamento Plurianual.

5. Considerações Finais

Os principais objetivos deste trabalho eram verificar se as ferramentas de planejamento público e o orçamento público se inter-relacionam e se complementam

no alcance das metas e objetivos de um Governo, analisando a execução orçamentária e a interorganizabilidade entre estas ferramentas.

Todas as ferramentas de orçamento público (LDO, LOA), bem como os Programas e Ações de um Governo (CF, ART 166 e ART 165, §4) deverão estar em consonância com o PPA, Isto evidencia a existência de uma relação direta estas ferramentas, algo que vem desde o ponto de partida (Planejamento) até o final (Execução das ações sob responsabilidade da Administração Pública), sendo possível de ser verificado pela execução orçamentária do que foi planejado.

Todavia, os resultados obtidos neste trabalho evidenciam que a teoria e a prática são bastante diferentes entre si. Pode-se observar que a execução orçamentária dos Programas estudados neste trabalho não apresentou níveis de eficiência satisfatórios, demonstrando uma baixa interação e relação de complementaridade entre o Orçamento e o Planejamento Público.

No caso estudado, observou-se em todos os programas que os índices de eficiência são insatisfatórios em todos os quatro anos analisados. Dada a extensão e a dimensão temporal da amostra analisada, é possível inferir a possibilidade de que este fenômeno é comum e recorrente nos entes públicos em nível estadual. Isto evidencia uma deficiência gerencial na Administração Pública, confronta as atribuições básicas destas ferramentas, colocando em xeque sua função e importância.

A realidade encontrada neste estudo abre caminho para a proposição de algumas possibilidades que justificariam o porquê de seu acontecimento. Apesar da existência de uma peça exclusiva e institucionalizada de Planejamento Público, pode-se entender que este planejamento é subutilizado enquanto ferramenta de gestão pública uma vez que não se observou índices satisfatórios de cumprimento de suas disposições. Ainda, cabe inferir se o Governo, enquanto ente público, atua de forma desorganizada e reativa, conforme o surgimento de solicitações ou demandas sociais e não de forma proativa e organizada.

Os resultados encontrados demonstram que o Planejamento e o Orçamento Públicos ainda têm muito a evoluir para atingirmos um nível adequado, eficiente e condizente às necessidades da sociedade. Esta evolução deverá acontecer tanto nas próprias ferramentas, em sua linguagem, em seus processos de construção, bem como no controle de sua execução.

Este trabalho possui algumas limitações, dentre as quais cabe destacar a

insuficiência de dados disponibilizados pelo Governo. A par da cumprir sua obrigação legal de publicar e tornar públicos o planejamento e as prestações de contas, o Governo não o faz de forma satisfatória e efetivamente informativa. As informações oferecidas à população possuem uma linguagem eminentemente técnica e de difícil acesso à maioria das pessoas, o que não cumpre a real função de informar a população dos atos realizados pelos entes públicos.

Além de clarificar as informações já ofertadas à população, sugere-se também a elaboração de relatórios conjuntos entre os entes responsáveis pelo planejamento e pela execução das ações públicas, afim de tornar a prestação de contas mais informativa, fiel e alinhada às necessidades de informação da população e outros atores interessados (como pesquisadores, analistas e outros).

Outra limitação deste trabalho é quanto ao prisma de eficiência financeira utilizado para fins de análise. É importante ressaltar-se que, apesar da confiabilidade e credibilidade que dados e análise financeira possuem, não atingir meta financeira não significa que a meta física de uma ação não tenha sido atingida. Apesar da ausência deste tipo de informação, é possível aceitar que as ações e programas analisados possam ter tido suas metas físicas atingidas mesmo não tendo suas metas financeiras cumpridas.

Este trabalho restringiu-se a investigar a relação existente entre Planejamento e Orçamento Público, por meio da Execução Orçamentária Financeira, não buscando apontar causas para o nível de eficiência observado nesta interação. Evidencia-se um vasto campo de investigação para pesquisadores em estudos futuros, podendo se aprofundar em outras possíveis variáveis ou fatores que originem esta ineficiência bem como a busca de soluções para o problema.

Sugere-se a investigação de outras variáveis que possam ter interveniência na relação entre Planejamento e Orçamento Público, que não somente a Execução Orçamentária. Indica-se investigar variáveis de caráter qualitativo, como por exemplo, fatores humanos, políticos, econômicos. dentre outros, que possam interferir na relação entre Planejamento e Orçamento, bem como entrevistar os responsáveis pelas atividades de Planejamento e Orçamento Público.

6. Referências Bibliográficas

BATEMAN , Thomas S.; SNELL, Scott A. Administração: novo cenário competitivo. Tradução Bazán Tecnologia e Linguística Ltda. Revisão técnica José Ernesto Lima Gonçalves – 2 ed. - 2. reimpr. - São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §1º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 27 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §2º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 25 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §5º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 23 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 37. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 23 nov. 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 22 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §4º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 35. O disposto no Art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até dez anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em razão proporcional à população. Disponível em < http://www.dji.com.br/constituicao_federal/cfdistra.htm>, Acessado em 30 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §8º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 165, §7º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 37. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1967). Art. 37. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Art. 167. Inc. III. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>, Acessado em 24 nov. 2013

BRASIL. Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. Art. 2º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. Lei nº 4320, de 17 de março de 1964. Art. 3º. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.** Art. 4°. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.** Art. 6°. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.** Art. 12. §§ 1° e 2°. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.** Art. 11. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional Ministério da Fazenda, Secretaria do Orçamento Federal do Ministério do Planejamento. **Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.** Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em < http://www.tce.rn.gov.br/2009/download/resolucoes_stn/PORT-INTERMINISTERIAL_1632001.pdf>. Acessado em 25 nov. 2013.

BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. **Portaria nº 42 de 15 de abril de 1999.** Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso 1, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.. Disponível em < <http://dados.tce.rs.gov.br/media/portaria42.pdf>>. Acessado em 25 nov. 2013.

BURKHEAD, Jesse. **Orçamento Público.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CERTO, Samuel. C; PETER, J. Paul. **Administração Estratégica: Planejamento e Implantações das Estratégias.** - 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil; 2005.

COUTINHO, Ronaldo Garcia. **A Reorganização do Processo de Planejamento do**

Governo Federal: O PPA 2000-2003. Texto para discussão nº 726. Brasília, IPEA 2000

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HAMPTON, David. R. Administração Contemporânea. 3 ed. São Paulo. Makron Books, 1992.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 14ª ed. Ampliada. Revista e Atualizada – 4. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

MACHADO JR., José Teixeira. Classificação das Contas Públicas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1967

MARTNER, Gonzalo, Planificación y Presupuesto por Programas. 4 ed. México: Sigla Veintiuno, 1972

PAULO, Luiz Fernando Arantes. O PPA como instrumento de gestão estratégica. Revista do Serviço Público. Brasília, pág. 171 – 187 abr/jun 2010

SILVA, Sebastião de Sant'Anna e. Os Princípios Orçamentários. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1962.

VIANA, Arízio de. Orçamento brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro. Edições Financeiras. 1950.